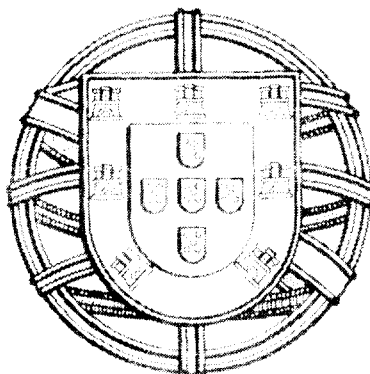




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	7851
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	7851
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	7852
Cinemateca Portuguesa	7852

Ministério da Administração Interna

Conselho da Medalha	7852
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	7852
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	7858
Secretaria-Geral do Ministério	7858
Serviço Nacional de Bombeiros	7859

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública	7859
Secretaria-Geral do Ministério	7859
Direcção-Geral das Alfândegas	7859
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	7859

Ministérios das Finanças e da Educação

Despachos conjuntos	7860
---------------------	------

Ministério da Agricultura

Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura	7860
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	7860
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	7860
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	7860
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7861
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar	7861

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	7861
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	7862
Instituto Geológico e Mineiro	7862
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	7862

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	7862
Secretaria-Geral do Ministério	7863
Instituto de Inovação Educacional	7864
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	7864
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	7864
Direcção Regional de Educação de Lisboa	7865
Inspecção-Geral da Educação	7865

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	7865
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	7865
Direcção-Geral da Aviação Civil	7865
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	7865

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde	7865
Direcção-Geral da Saúde	7865
Hospitais Cíveis de Lisboa	7866
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	7867
Hospital Distrital da Covilhã	7867
Hospital Distrital de Évora	7867
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	7867
Maternidade de Júlio Dinis	7867
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	7868
Instituto Português do Sangue	7869

Ministério do Comércio e Turismo

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)	7869
---	------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral do Ambiente	7869
Instituto do Consumidor	7869
Instituto da Água	7869
Instituto de Meteorologia	7870

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	7870
Direcção-Geral das Pescas	7870
Instituto Português de Conservas e Pescado	7870
Inspecção-Geral das Pescas	7870

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	7870
--	------

Instituto Hidrográfico	7871
Universidade de Aveiro	7871
Universidade da Beira Interior	7874
Universidade de Lisboa	7874
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ...	7875
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	7877
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	7877
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	7877
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	7877
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	7877
Universidade da Madeira	7878
Universidade do Minho	7878
Universidade do Porto	7879

*“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”*

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saudade insular.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas Livrarias INCM
Distribuição DGLIVRO / MOVILIVRO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 251, (2.º supl.), de 30-10-92, a p. 10 284-(4), e 294 (supl.), de 22-12-92, a p. 12 194-(3), respectivamente, as listas nominativas de integração de funcionários da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social no quadro de efectivos interdepartamentais e a de transferência de alguns desses funcionários para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a seguir se rectifica que onde se lê:

Nome	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Observações
Pessoal técnico superior:					
Luís António Saial dos Santos Ferro	Técnico superior	Assessor principal	700	1	—

Nome	Carreira	Categoria	Índice	Escala
Pessoal técnico superior:				
Luís António Saial dos Santos Ferro	Técnico superior	Assessor principal	700	1

deve ler-se:

Nome	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Observações
Pessoal técnico superior:					
Luís António Saial dos Santos Ferro	Técnico superior	Assessor	600	1	—

Nome	Carreira	Categoria	Índice	Escala
Pessoal técnico superior:				
Luís António Saial dos Santos Ferro	Técnico superior	Assessor	600	1

12-7-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-7-93 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de tesoureiro do quadro de pessoal destes Serviços.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar em referência, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete-lhe genericamente a arrecadação das receitas, efectuar e receber pagamentos, proceder à entrega de contribuições, impostos, bem como de quaisquer outros descontos legalmente exigíveis, efectuar depósitos bancários e manter actualizadas as contas correntes, elaborar folhas de caixa e escrituração.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, cabendo à categoria o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar e os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final são os seguintes:

- Avaliação curricular — ponderador 6;
- Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa, e entregue na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Referência ao concurso a que se candidata.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, acções de formação, etc.) devidamente autenticado, quando o documento não for original;
- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias de serviço, e especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresen-

tação dos documentos referidos nas als. b), c), d), e) e f) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isaura Cruz, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Yolanda Mascarenhas, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Luísa Teixeira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Miranda, chefe de secção.

Victor Sá, chefe de secção.

12-7-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Arquivo Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se público que os concursos internos gerais de ingresso para provimento de lugares do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo que a seguir se indicam, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, ficaram desertos, por ausência de candidatos:

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo — dois lugares;

Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de servente do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, de que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada nas instalações do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, sito na Rua de Manuel Espregueira, 140-146, Viana do Castelo, e nas dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, de que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada nas instalações do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, sito na Rua de Manuel Espregueira, 140-146, Viana do Castelo, e nas dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

Os candidatos serão oportunamente notificados, por carta registada, da data e hora da entrevista, que se realizará no edifício do Arquivo Distrital. A entrevista constitui um dos métodos de selecção deste concurso.

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, de que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada nas instalações do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, sito na Rua de Manuel Espregueira, 140-146, Viana do Castelo, e nas dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, na Alameda da Universidade, em Lisboa.

Os candidatos serão oportunamente notificados, por carta registada, da data e horário da prova de dactilografia e da entrevista, que se realizarão no edifício do Arquivo Distrital. A referidas provas de dactilografia e entrevista fazem parte dos métodos de selecção do presente concurso.

9-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a lista classificativa do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-93.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 9-7-93.

9-7-93. — O Director, *João Bénard da Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Conselho da Medalha

Por despachos ministeriais de 2-7-93:

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao primeiro-sargento de cavalaria (620093) Augusto Bartolomeu Cavaco, do Destacamento de Trânsito de Lisboa da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao coronel de artilharia (50446711) António Carlos Alves Pancada da Silveira, chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao coronel de infantaria (51405811) António Ivo do Nascimento Viçoso, chefe da 3.ª Repartição do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao sargento-chefe de infantaria (610028) António José Alves Eugénio, da Companhia Territorial de Faro do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao primeiro-sargento de infantaria (710302) António Paulino Paulos, da Companhia Territorial de Faro do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao coronel de engenharia/transmissões (50773411) João Alberto Honrado Gomes, chefe do Serviço de Transmissões do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao major de infantaria do QP/GNR (640459) João Guilherme de Castro, do Batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao cabo de infantaria (770233) José Manuel, da Companhia Territorial de Faro do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao tenente-coronel de infantaria (05185566) Luís Nelson Ferreira dos Santos, do Batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao coronel médico (50290411) Manuel Ferreira Correia, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

7-7-93. — O Presidente, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 26-6-93:

Concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 177/82, de 12-5, as medalhas adiante indicadas ao seguinte pessoal da Polícia de Segurança Pública:

Medalhas de ouro de comportamento exemplar

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Guarda principal n.º 48/19 452, Ernesto Raimundo Xavier.

Guarda n.º 71/19 444, Jorge Henrique Pires Medeiros.

Guarda n.º 72/19 447, Deodato Alcides Rocha Sousa.
Guarda n.º 73/19 448, Cândido Pereira dos Santos.
Guarda n.º 74/19 451, José Gabriel Neves Borges.
Guarda n.º 75/19 453, Eugénio das Neves Dutra.

Comando da PSP de Beja:

Guarda n.º 88/19 559, José Correia Moita Limpo.

Comando da PSP de Coimbra:

Subcomissário M/19 375, Manuel Simões Sequeira.
Primeiro-subchefe n.º 30/19 492, Arsénio da Conceição Cavaco.
Guarda n.º 144/19 343, Alcides Alves Marques.
Guarda n.º 163/19 367, Arsénio Francisco Gonçalves Rodrigues.
Guarda n.º 226/18 632, Armando Vicente Lapo.
Guarda n.º 289/20 849, António Pedro Ferreira.

Corpo de Intervenção da PSP:

Subchefe n.º 71/94 590, José Policarpo Martins.

Escola Prática de Polícia:

Intendente José Luís Soares Garcia da Fonseca.
Intendente Dário Alberto de Azevedo Sobral.
Subcomissário M/94 362, Saul Lourenço Marques.
Primeiro-subchefe n.º 39/91 641, Agostinho Ribeiro Vieira.
Guarda principal n.º 229/19 251, Manuel Pires Nabais.

Escola Superior de Polícia:

Guarda n.º 51/19 499, José Teixeira Soares.
Guarda n.º 52/19 517, Guilherme Lopes Domingues.
Guarda n.º 53/19 610, Manuel António Vicente.
Guarda n.º 54/19 692, José da Silva.

Comando da PSP de Évora:

Primeiro-subchefe n.º 13/19 379, José Casimiro Sardinha Oliveira.
Primeiro-subchefe n.º 13/19 609, Manuel Casimiro Sardinha Oliveira.
Guarda n.º 131/19 506, José Joaquim Caeiro Lopes.
Guarda n.º 133/19 522, Alberto Borges Amante.
Guarda n.º 134/19 533, Manuel Correia Arsénio Aresta.
Guarda n.º 137/19 661, António José Quadrilheiro Mendes.

Comando da PSP de Faro:

Subcomissário n.º 6/19 604, Manuel Domingos Salvador.
Subchefe-ajudante n.º 30/19 436, António Inácio Amado da Encarnação.
Guarda n.º 345/19 541, Manuel António da Conceição.
Guarda n.º 588/19 657, Arnaldo Faleiro Conrado.
Guarda n.º 655/19 321, José António Rodrigues.
Guarda n.º 543/19 549, Manuel Amaro Pereira.

Comando da PSP da Guarda:

Primeiro-subchefe n.º 18/19 630, Leonel de Jesus Afonso Janela.
Guarda n.º M/93 017, José Loureiro.

Comando da PSP de Leiria:

Guarda principal n.º 106/19 524, Joaquim Ramos Teixeira.
Guarda n.º 252/19 174, Maurício Marques Tomé.
Guarda n.º 179/19 563, Carlos Alberto Pereira Cabouco.
Guarda n.º 444/19 571, Jaime Pedro Ribeiro Bastos.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário M/19 121, Lourenço do Bento Carvalho.
Subcomissário M/18 878, Manuel António Afonso.
Subcomissário M/18 999, Alexandrino Augusto Ramires.
Primeiro-subchefe n.º 287/94 640, João António Pires.
Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Luciano.
Guarda n.º 1116/18 487, Norberto Teixeira Afonso Dias.
Guarda n.º 3149/18 723, Belarmino de Almeida Lopes.
Guarda n.º 1209/19 252, José João Nobre António.
Guarda n.º 3190/19 260, António Gaspar Santos Magalhães.
Guarda n.º 5044/19 446, António Cota Martins.
Guarda n.º 4299/19 532, José Augusto de Sousa.
Guarda n.º 4690/19 596, Joaquim Paiva Ferreira.
Guarda n.º 6717/91 242, Manuel Francisco Carvalho.
Guarda n.º 6817/92 129, Guilherme Nascimento Fortes.
Guarda n.º 7187/92 384, Leonel Ernesto Andrade de Freitas.

Comando da PSP de Portalegre:

Guarda principal n.º 66/18 112, José Joaquim Pires Reguino.
Guarda n.º 35/18 918, João José de Jesus Afonso.
Guarda n.º 49/18 900, António Luís Soeirinho Restolho.
Guarda n.º 128/18 876, João Guilherme Chaves André.

Comando da PSP de Setúbal:

Guarda n.º 497/18 905, Luís Maria Nunes.
Guarda n.º 363/19 430, Francisco José Amaral Rovisco Pais.
Guarda n.º 200/19 393, José Pereira Gonçalves.
Guarda n.º 322/19 402, Joaquim António Guarda.
Guarda n.º 201/19 403, Joaquim Manuel Pereira.
Guarda n.º 204/19 554, Francisco Gonçalves do Vale.
Guarda n.º 543/19 581, Florindo Dâmaso Candeias.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda n.º 96/19 578, Manuel Ilídio Gonçalves Carvalho.

Comando da PSP de Viseu:

Guarda n.º 169/19 551, Vasco de Almeida Lameira.
Guarda n.º 152/18 181, Joaquim de Oliveira Cardoso.

Medalhas de prata de comportamento exemplar

Comando da PSP da Angra do Heroísmo:

Subcomissário M/27 283, Carlos Manuel Arruda Raposo.
Primeiro-subchefe n.º 32/26 996, Francisco Adelino Gonçalves Aguiar.
Guarda n.º 149/27 046, Raulino Carreiro Teófilo.
Guarda n.º 151/27 090, António dos Santos Borges Aguiar.
Guarda n.º 152/27 097, António Alberto da Silva.
Guarda n.º 153/27 171, Manuel Emiliano Fagundes Dinis.
Guarda n.º 154/27 179, Vasco Augusto Azevedo Reis.
Guarda n.º 155/27 200, João Borges de Melo.
Guarda n.º 156/27 204, Armando da Rocha Meneses.
Guarda n.º 157/27 257, João de Deus Pimpão.
Guarda n.º 158/27 299, José Alfredo Barcelos Santos.
Guarda n.º 159/27 362, Álvaro Manuel Meneses Rego.
Guarda n.º 160/27 391, Manuel Toste Lourenço.
Guarda n.º 161/27 531, Jorge Alberto Ferreira Silva.
Guarda n.º 162/27 540, Agostinho Pamplona Coelho.
Guarda n.º 163/27 546, José Alberto Silva Oliveira.

Comando da PSP de Beja:

Primeiro-subchefe n.º 24/27 252, Álvaro Gonçalves Agostinho.
Guarda n.º 143/27 136, Manuel Joaquim Lavaredas Oliveira.
Guarda n.º 202/27 341, António Garcias Lopes.
Guarda n.º 146/27 494, Manuel Salvador Cruz Silva.

Comando da PSP de Coimbra:

Primeiro-subchefe n.º 48/26 598, Júlio Simões Lopes.
Primeiro-subchefe n.º 46/27 012, António Queda da Fonseca Vaz.
Guarda n.º 93/27 092, Délio de Jesus Agostinho.
Guarda n.º 105/27 149, Adriano Ferreira Fonseca.
Guarda n.º 188/27 121, João Carlos Vieira Coelho.
Guarda n.º 208/27 008, Porfírio Vintém de Oliveira.
Guarda n.º 211/27 228, Alcides dos Santos Gonçalves.
Guarda n.º 224/26 681, Mário de Jesus Gomes Nobre.
Guarda n.º 225/27 343, António dos Santos Monteiro Baptista.
Guarda n.º 241/27 414, José Alberto Sacarrão de Oliveira.
Guarda n.º 243/27 534, José Gomes Ferreira Raúl.
Guarda n.º 261/26 609, José Dias Silvestre.
Guarda n.º 268/26 649, Manuel Dias Simões Carvão.
Guarda n.º 274/26 682, José Manuel Cardoso de Figueiredo.
Guarda n.º 316/27 361, Adérito Silva Cardoso.
Guarda n.º 361/25 814, Jaime Gonçalves Martins.
Guarda n.º 480/27 044, António Guardado Alexandre.
Guarda n.º 481/27 415, Miguel Monteiro da Costa.
Guarda n.º 482/25 822, António Ferreira Francisco.
Guarda n.º 483/26 115, António Mendes Teixeira.
Guarda n.º 485/26 132, Fernando Santos Neves.
Guarda n.º 486/26 618, José Andrade da Costa Simões.

Corpo de Intervenção da PSP:

Subcomissário M/27 342, Diamantino Gaspar de Carvalho.
Subchefe n.º 116/26 965, Elísio Luís Alves.
Guarda n.º 361/26 916, Manuel Pires Nabais.
Guarda n.º 366/26 994, António Paulo Rodrigues Cordeiro.
Guarda n.º 403/27 074, Domingos Batista.
Guarda n.º 427/27 384, Severino de Sá Costa.
Guarda n.º 456/27 419, Alexandrino Romeira Rodrigues.
Guarda n.º 659/27 072, Alcino Mateus.
Guarda n.º 668/27 143, João Ribeiro Nunes.

Escola Prática de Polícia:

Comissário António José Teles São Matias.
Primeiro-subchefe n.º 46/26 868, Francisco Domingues de Sousa.

Primeiro-subchefe n.º 54/27 230, António Gariso Nobre Simões.
 Primeiro-subchefe n.º 69/26 693, José Jorge Duarte da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 70/26 662, António Costa Nunes.
 Guarda n.º 90/26 418, Francisco Mendes Fernandes.
 Guarda n.º 97/26 606, José Manuel Viegas Pereira.
 Guarda n.º 98/26 648, Manuel João Alves Antunes.
 Guarda n.º 108/26 783, Manuel Alcides Costa da Eira.
 Guarda n.º 109/26 795, Amílcar Marques Antunes.
 Guarda n.º 110/26 803, Manuel Inácio Mendes.
 Guarda n.º 113/26 908, Abílio Costa Amorim Mendes.
 Guarda n.º 117/27 006, Manuel de Oliveira Gomes.
 Guarda n.º 123/27 083, Júlio Mendes de Jesus.
 Guarda n.º 124/27 134, Manuel de Almeida Brás da Costa.
 Guarda n.º 125/27 188, Emídio José Martins Grilo.
 Guarda n.º 176/26 674, Manuel Estrela Jorge.
 Guarda n.º 183/26 652, José Joaquim Mendes Teixeira Tomé.

Comando da PSP de Évora:

Guarda n.º 47/27 166, Joaquim José Fernandes Chilha.
 Guarda n.º 50/26 378, Manuel Joaquim Geadas da Silva.
 Guarda n.º 53/24 186, Daniel Domingos Albino.
 Guarda n.º 54/26 366, João António Purifica Lopes.
 Guarda n.º 202/27 061, Carlos Alberto da Silva.
 Guarda n.º 209/27 201, Manuel João Pardal Solda.
 Guarda n.º 210/27 260, Isidoro José Rento Alter.
 Guarda n.º 211/27 332, Francisco António Falé de Carvalho.

Comando da PSP de Faro:

Guarda n.º 273/26 726, Carlos Manuel da Silva Vieira.
 Guarda n.º 302/27 357, António Eugénio da Conceição Celestiano.
 Guarda n.º 310/27 425, José Sebastião Cavaco Simão.
 Guarda n.º 414/27 154, Alfredo da Rosa Gonçalves.
 Guarda n.º 556/27 058, Evelino Luís Hortêncio Martins.
 Guarda n.º 570/27 060, Mário Pedro Madeira Rodrigues.
 Guarda n.º 615/26 791, José António Gonçalves Cavaco Teixeira.
 Guarda n.º 625/26 833, João Filipe das Dores Simão.
 Guarda n.º 652/27 195, Fernando Manuel das Neves Guerreiro.
 Guarda n.º 665/26 907, António Serafim Romeira Gonçalves.
 Guarda n.º 677/27 029, António Rio Cabrita.

Grupo de Operações Especiais:

Subcomissário M/27 231, José Manuel Rodrigues.
 Guarda n.º 192/27 278, António Amoroso Pernão.
 Guarda n.º 194/27 294, Manuel António Andrade Delicado.
 Guarda n.º 195/27 317, Carlos Tavares de Bastos.
 Guarda n.º 196/27 356, Álvaro Luís Moura Santoro Pinheiro.
 Guarda n.º 197/27 383, António Augusto Magalhães Lagarelos.
 Guarda n.º 198/27 404, José Maria da Silva.
 Guarda n.º 199/27 461, José Castelo Morais.
 Guarda n.º 200/27 519, José Eduardo Figueira Ramos Paixão.

Comando da PSP da Guarda:

Subcomissário M/26 980, Carlos Jorge de Moura Gravito.
 Primeiro-subchefe n.º 9/27 049, Albertino Augusto Videira Tomé.
 Guarda n.º 93/26 772, Armando Augusto Rebelo Carrainho.
 Guarda n.º 120/26 854, José Nunes.

Comando da PSP de Leiria:

Primeiro-subchefe n.º 62/26 385, Fernando Ferreira Ribeiro.
 Primeiro-subchefe n.º 75/27 281, José Santos Mendes.
 Primeiro-subchefe n.º 31/26 668, Rui Jorge Araújo Feio.
 Primeiro-subchefe n.º 37/26 296, Alberto Jesus Rosário Dias.
 Primeiro-subchefe n.º 59/27 233, José António Simões Gil.
 Guarda n.º 139/26 375, Vítor Manuel Pedrosa Duarte.
 Guarda n.º 229/26 400, Fernando José Corado Serra.
 Guarda n.º 365/26 440, Jorge Manuel Ferreira.
 Guarda n.º 469/26 699, António Portela Gonçalves.
 Guarda n.º 207/26 995, José António Silva Costa.
 Guarda n.º 208/27 009, Luís Filipe Costa Dias.
 Guarda n.º 210/27 152, Nuno Manuel Leonardo Índio.
 Guarda n.º 211/27 181, Jacinto Matias Bernardo.
 Guarda n.º 135/27 435, Mário Jorge Simões.
 Guarda n.º 215/27 370, Carlos Alberto Sousa Dias.
 Guarda n.º 242/27 305, Filipe de Oliveira.
 Guarda n.º 182/26 995, Faustino José Martins.
 Guarda n.º 271/26 751, Ricardo Cactano Martinho.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário Emídio de Assunção Marques.
 Subcomissário M/25 419, Alcino Marques Rebelo.
 Subcomissário M/27 002, Alexandre Manuel Martins.
 Primeiro-subchefe n.º 282/26 637, Manuel Domingos Geirinhas Valente.

Primeiro-subchefe n.º 189/26 985, Carlos Silva Santos.
 Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Luciano.
 Guarda n.º 1116/18 487, Norberto Teixeira Afonso Dias.
 Guarda n.º 3190/19 260, António Gaspar Santos Magalhães.
 Guarda n.º 5368/22 395, Martinho Nunes de Almeida.
 Guarda n.º 2494/24 376, José Maria Gonçalves.
 Guarda n.º 4510/25 947, Amadeu Raimundo Raposo.
 Guarda n.º 3040/26 283, Diamantino Dias Cardoso.
 Guarda n.º 4707/26 383, José Manuel Ferreira.
 Guarda n.º 1034/26 602, João Lourenço.
 Guarda n.º 4626/26 868, Vítor Manuel Gonçalves Dias.
 Guarda n.º 4509/26 992, António Avelino Salgado Fraga.
 Guarda n.º 2598/27 035, José Manuel Marques Gouveia.
 Guarda n.º 3785/27 065, José Marques da Rocha.
 Guarda n.º 2900/27 151, Baltazar Joaquim Bento Alves.
 Guarda n.º 2128/27 422, Jorge Eugénio Jacinto.
 Guarda n.º 7279/93 035, Mário Farinha Ferreira.
 Guarda n.º 7462/93 160, José Martins Oliveira.

Comando da PSP de Portalegre:

Subchefe-ajudante n.º 6/18 833, Alfredo Gamanho Martins.
 Guarda n.º 40/26 753, José Francisco Mouro Cavaca.
 Guarda n.º 41/19 209, Manuel Ludovino da Silva Calado.
 Guarda n.º 42/24 041, Manuel Joaquim Assis Nápita.
 Guarda n.º 76/26 909, José Maria da Silva Raposo.
 Guarda n.º 90/26 990, José António Alves da Conceição.
 Guarda n.º 100/26 338, Adriano António Saloio Salgado.
 Guarda n.º 102/21 555, Francisco Martinho Prates.
 Guarda n.º 103/26 459, Joaquim Manuel Dias Cotão.
 Guarda n.º 105/26 720, Artur Amadeu dos Santos Branca.
 Guarda n.º 110/22 838, Domingos Manuel Charruadas Almeida.
 Guarda n.º 114/20 926, Joaquim Lino Canhoto Profeta.
 Guarda n.º 122/26 785, José da Estrela Costa.
 Guarda n.º 145/92 966, João Jacinto Portela Quinha.

Comando da PSP de Setúbal:

Primeiro-subchefe n.º 54/27 399, António José Trindade.
 Primeiro-subchefe n.º 64/27 360, Agostinho José Correia Vaz.
 Primeiro-subchefe n.º 69/27 015, Nazaré dos Santos Parreira.
 Primeiro-subchefe n.º 101/27 057, Gualdino Coelho.
 Primeiro-subchefe n.º 103/27 235, Américo de Sousa Gomes.
 Guarda n.º 360/27 537, Vitorino Manuel Parreira Mendes.
 Guarda n.º 365/26 983, Luís José Valentim Vinagre.
 Guarda n.º 392/27 202, José Joaquim Barbarrôxa.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Primeiro-subchefe n.º 23/27 249, Carlos António de Oliveira Cebolo.
 Primeiro-subchefe n.º 15/27 034, Manuel Custódio Esteves.
 Guarda n.º 70/27 193, António Ferreira da Costa Martins.
 Guarda n.º 71/27 348, Francisco Xavier de Araújo Ribeiro.
 Guarda n.º 72/27 542, António Luís de Araújo.

Comando da PSP de Viseu:

Guarda n.º 145/27 101, José Manuel de Almeida Santos.
 Guarda n.º 190/27 063, Manuel do Carmo Ferreira.
 Guarda n.º 247/27 175, Armando Rodrigues Regalo.

Medalhas de cobre de comportamento exemplar

Comando da PSP de Coimbra:

Intendente Carlos Eduardo de Oliveira e Silva.
 Subcomissário M/100 080, José Ferreira de Oliveira.
 Primeiro-subchefe n.º 43/33 296, António Cêra Pratas.
 Guarda n.º 104/31 766, Manuel Cardoso Fajardo.
 Guarda n.º 114/33 503, António Graça Lapão.
 Guarda n.º 118/33 610, José António Marques Isidro de Almeida.
 Guarda n.º 151/33 793, Jorge Manuel da Silva Pinto.
 Guarda n.º 162/34 133, Francisco José da Silva Morais.
 Guarda n.º 164/33 940, Avelino Manuel Mendes Silveira.
 Guarda n.º 171/34 010, Fernando Henrique Galhano Marques.
 Guarda n.º 174/33 809, António Ferreira de Oliveira.
 Guarda n.º 194/34 238, Manuel Veloso dos Santos Viana.
 Guarda n.º 197/33 428, António dos Reis Antunes.
 Guarda n.º 229/33 708, Fernando Meneses de Lemos.
 Guarda n.º 301/34 129, Rui Manuel dos Reis Lagoas.
 Guarda n.º 304/33 671, António Gaspar Moreira da Costa.
 Guarda n.º 341/33 833, Rogério das Neves Costa.
 Guarda n.º 375/33 840, José Alberto Batista Mendes.
 Guarda n.º 381/33 510, José Santos Ferreira.
 Guarda n.º 383/34 034, Agostinho Fernando de Paiva Sebastião Alves.

Guarda n.º 400/34 013, António Vítor Lopes da Cruz.
 Guarda n.º 405/33 439, José Rui Ferreira Mendes.
 Guarda n.º 411/33 342, Cristiano Gomes Direito Campos.
 Guarda n.º 412/33 300, Fernando Manuel Carvalho Ferreira Pimenta.
 Guarda n.º 435/33 535, Vítor Manuel de Jesus.
 Guarda n.º 446/33 529, Luís António Carvalho Pinto.
 Guarda n.º 467/31 806, António Dinis Dias Cardoso.
 Guarda n.º 468/33 317, Teresa Cristina Barata Mendes Gomes.
 Guarda n.º 472/33 455, Fausto Manuel da Silva Costa Santos.
 Guarda n.º 475/33 378, Maria da Conceição Silva Moura.
 Guarda n.º 476/33 447, Maria Clara Morais Ribeiro Araújo.
 Guarda n.º 477/33 545, Fernanda Agostinho Cunha.
 Guarda n.º 478/33 693, Armando Gomes Cavaleiro.
 Guarda n.º 489/33 162, Justino Manuel dos Santos Nunes.
 Guarda n.º 490/33 187, Eugénio Correia dos Reis.

Escola Prática de Polícia:

Chefe de esquadra M/31 429, Vítor Manuel Ferreira Trindade.
 Segundo-subchefe n.º 64/32 907, José Manuel Brogueira Ferreira.
 Segundo-subchefe n.º 68/33 478, Augusto Simões Lopes.
 Segundo-subchefe n.º 72/33 705, Joaquim da Silva Pinto.
 Guarda n.º 141/34 114, José Manuel Soares Duarte Vicente.
 Guarda n.º 151/34 099, Fernando Gonçalves Matos.
 Guarda n.º 152/34 118, José Manuel Nunes e Silva.
 Guarda n.º 160/34 233, João Maria Dias Freire.
 Guarda n.º 188/32 916, José Luís Pina Rebelo.
 Guarda n.º 198/28 302, António Gomes de Carvalho.
 Guarda n.º 203/33 125, Carlos Alberto dos Santos Filipe.
 Guarda n.º 243/32 183, António Nuno dos Reis Vieira.

Escola Superior de Polícia:

Primeiro-subchefe n.º 9/35 890, António Adelino Cruz Ramiro.
 Guarda n.º 120/34 070, Joaquim Almeida Moreira.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 60/33 497, Luís Herculano António.
 Primeiro-subchefe n.º 65/33 413, Eusébio Manuel Pires Martins.
 Segundo-subchefe n.º 67/34 335, José Leonel Infante Gil.
 Segundo-subchefe n.º 70/33 909, Artur Nunes da Silva.
 Guarda n.º 287/33 381, Carlos José Helena Marques.
 Guarda n.º 322/33 620, Líbia Maria da Costa Rodrigues.
 Guarda n.º 393/33 674, Mário Silvestre de Brito Viegas.
 Guarda n.º 503/33 691, José Jacinto Rodrigues Martins.
 Guarda n.º 506/33 849, José Fernando Sequeira Moreira.
 Guarda n.º 507/33 856, José Alberto Gaspar Forra.
 Guarda n.º 509/33 901, Manuel Fernando Gomes Colucas Casaca.
 Guarda n.º 514/34 066, Rogério Marques Muchacho Batista.
 Guarda n.º 515/34 087, António Jacinto dos Santos Mendes.
 Guarda n.º 520/34 177, José Manuel Batista Sousa.
 Guarda n.º 521/34 197, Luís Fernando Mestre Diogo.
 Guarda n.º 524/34 255, Fernando Jorge Pereira de Sousa.
 Guarda n.º 525/34 270, José Francisco Soares Vicente.
 Guarda n.º 529/34 330, António Alves Gonçalves.
 Guarda n.º 539/33 437, Maria Cesaltina Afonso da Silveira.
 Guarda n.º 558/33 480, Ana Maria Lourenço Rebocho.
 Guarda n.º 627/33 550, Maria Amélia Pesquinha da Silva Rato Moreno.
 Guarda n.º 658/33 698, Ana Maria Alves Vieitas Duarte Ribeiro.
 Guarda n.º 351/33 574, José Manuel Guerreiro da Silva.

Grupo de Operações Especiais:

Subcomissário M/100 047, Manuel Augusto Magina da Silva.

Comando da PSP da Guarda:

Guarda n.º 113/33 584, António José da Costa Lopes.
 Guarda n.º 141/33 780, António Manuel da Costa Bidarra.
 Guarda n.º 32/34 002, António Manuel Jesus Gomes.
 Guarda n.º 43/34 059, Lúcio de Sousa Amaral.
 Guarda n.º 46/34 191, Manuel João Neves Cabana.
 Guarda n.º 68/34 349, Joaquim Marques Araújo.
 Guarda n.º 73/34 360, António dos Anjos Monteiro.

Comando da PSP de Leiria:

Primeiro-subchefe n.º 61/33 385, José Fernandes Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 68/33 577, Avelino Cardoso Esteves.
 Primeiro-subchefe n.º 50/33 726, Carlos Alberto Martins.
 Segundo-subchefe n.º 80/33 935, António José Farias Carocha.
 Guarda n.º 261/33 307, Dinamene Gonçalves Costa.
 Guarda n.º 361/33 351, Fernando Bento Silva Sousa.
 Guarda n.º 464/33 376, Lúcia Pereira Simões Gaudêncio.
 Guarda n.º 363/33 540, José Carlos Anastácio.
 Guarda n.º 366/33 626, Fernando Santos Silva.
 Guarda n.º 368/33 712, José Manuel Cordeiro Pereira.

Guarda n.º 369/33 766, Armindo António Andrade Freixa.
 Guarda n.º 371/33 799, Ilídio Marques Rodrigues Sobreira.
 Guarda n.º 372/33 801, Vítor Simões Lourenço.
 Guarda n.º 374/33 875, José António Missa Gonçalves.
 Guarda n.º 375/33 878, Diamantino José Silva.
 Guarda n.º 376/33 881, Vítor João Costa Ferreira.
 Guarda n.º 377/33 907, Fernando Lopes Luís.
 Guarda n.º 378/33 911, António Joaquim Carvalho Caçote.
 Guarda n.º 380/33 972, Carlos Manuel Castanheira Silva.
 Guarda n.º 381/34 050, Fernando Custódio Coelho Rosa.
 Guarda n.º 382/34 091, José Manuel Ascensão Atanásio.
 Guarda n.º 289/34 183, Fernando Augusto Pleno Matias.
 Guarda n.º 384/34 262, Carlos Manuel Soares.
 Guarda n.º 255/29 474, Mário Paulo Custódio.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário M/25 419, Alcino Marques Rebelo.
 Primeiro-subchefe n.º 94/29 373, César Martins.
 Primeiro-subchefe n.º 295/33 349, Armando Ferreira dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 264/33 517, Jorge Humberto Carvalho das Neves.
 Primeiro-subchefe n.º 338/33 601, Hélder Gomes Monteiro Gonçalves.
 Primeiro-subchefe n.º 254/33 621, Marília Maria Pereira Maurício Martins.
 Segundo-subchefe n.º 677/33 293, Maria Isabel Antão Ramos dos Santos.
 Segundo-subchefe n.º 856/33 324, José Lúcio Andrezo Lobão.
 Segundo-subchefe n.º 859/33 648, Sérgio Francisco Fiel Bartolomeu.
 Segundo-subchefe n.º 629/33 727, José Antunes Lopes.
 Segundo-subchefe n.º 869/33 740, Jorge Manuel Pereira Mendes.
 Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Luciano.
 Guarda n.º 1116/18 487, Norberto Teixeira Afonso Dias.
 Guarda n.º 3190/19 260, António Gaspar Santos Magalhães.
 Guarda n.º 5368/22 395, Martinho Nunes de Almeida.
 Guarda n.º 2494/24 376, José Maria Gonçalves.
 Guarda n.º 4510/25 947, Amadeu Raimundo Raposo.
 Guarda n.º 2833/28 045, António Joaquim Vaz de Sousa.
 Guarda n.º 2376/28 231, Fernando Duarte Martins.
 Guarda n.º 2073/33 098, Alfredo Dário Oliveira Afonso.
 Guarda n.º 2194/33 365, Henrique Manuel Lourenço Cardoso.
 Guarda n.º 1036/33 452, Natércia Zoleida Oliveira Felgueiras Cesário.
 Guarda n.º 4608/33 599, José Manuel Amado Fernandes.
 Guarda n.º 4943/33 625, Francisco José Varela Abegão Garcia.
 Guarda n.º 4968/33 629, Luís Manuel Ribeiro Cardoso.
 Guarda n.º 5142/33 640, José Pedro Veiga.
 Guarda n.º 5244/33 666, Horácio Alberto Pinheiro.
 Guarda n.º 5525/33 739, José Júlio Fiel Bartolomeu.
 Guarda n.º 5599/33 768, Armindo Pires Martins Coroadó.
 Guarda n.º 1792/31 601, Fernando Pinto Dominguez Marta.
 Guarda n.º 5659/33 784, José Manuel Andrade Marques.
 Guarda n.º 5736/33 808, João António de Sousa Martins Paredes.
 Guarda n.º 5883/33 857, Vítor Manuel Carvalho Gomes de Sousa.
 Guarda n.º 5891/33 858, Álvaro Manuel Afonso Monteiro.
 Guarda n.º 6253/33 985, Rui Sousa Pereira.
 Guarda n.º 6263/33 993, Fernando José da Silva Barros.
 Guarda n.º 6345/34 027, Manuel Cardoso Mendes.
 Guarda n.º 6552/34 060, José Martinho Carlos.
 Guarda n.º 6673/34 097, José António Batista dos Santos.
 Guarda n.º 6771/34 146, João Carlos da Silva Rodrigues.
 Guarda n.º 6911/34 180, António Nascimento Bispo Rasteiro.
 Guarda n.º 6988/34 198, António Manuel Martins Pereira.
 Guarda n.º 4236/34 363, António Manuel Oliveira Cardoso.
 Guarda n.º 7279/93 035, Mário Farinha Ferreira.
 Guarda n.º 7462/93 160, José Martins Oliveira.

Comando da PSP de Portalegre:

Primeiro-subchefe n.º 14/32 783, João José Durão Nogueira.
 Segundo-subchefe n.º 18/33 982, António Francisco Mucho Clérigo.
 Segundo-subchefe n.º 20/33 927, João Augusto das Neves Fiel.
 Segundo-subchefe n.º 27/33 788, Sérgio Albuquerque Branquinho Ferreira.
 Guarda n.º 44/32 954, Joaquim Alberto Espírito Santo Carboila.
 Guarda n.º 61/34 061, António Francisco Carapinha Entradas.
 Guarda n.º 107/33 040, Manuel Miranda Batista.
 Guarda n.º 137/34 106, Manuel Francisco Vilhalva Murcela.
 Guarda n.º 146/32 987, António Joaquim Santana Lopes.
 Guarda n.º 186/33 763, Bernardino Leitão Bisciaia Relvas.
 Guarda n.º 187/33 734, Maria da Graça Soares da Rocha.

Comando da PSP de Setúbal:

Guarda n.º 327/33 826, José António Romano Correia.

Comando da PSP de Viseu:

Primeiro-subchefe n.º 15/33 367, Carlos Manuel Lopes de Figueiredo.
Guarda n.º 112/33 815, Manuel Serafim Ferreira.
Guarda n.º 268/33 771, José Luís Santos Lopes.

Medalhas de assiduidade (três estrelas)**Comando da PSP de Angra do Heroísmo:**

Subchefe-ajudante n.º 7/16 559, António Lourenço Moraes.

Comando da PSP de Braga:

Subchefe principal n.º 3/16 041, Luís Gonçalves Mateus.
Subchefe-ajudante n.º 2/91 207, Henrique Pereira.

Comando da PSP de Coimbra:

Subcomissário M/91 699, José da Silva Fernandes Parracho.
Primeiro-subchefe n.º 57/16 414, Ramiro Luís de Carvalho.
Guarda n.º 146/16 359, José Pereira Carvalheiro.

Escola Prática de Polícia:

Subchefe principal n.º 35/15 224, Armindo de Jesus Tomás.

Comando da PSP de Faro:

Subchefe-ajudante n.º 35/91 145, José Duarte Dias.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda principal n.º 92/16 530, José Paula Carlos.

Comando da PSP da Guarda:

Guarda principal n.º 57/15 365, João Nascimento Calado.

Comando da PSP de Leiria:

Guarda principal n.º 103/15 985, Joaquim Marques Filipe.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário Emídio de Assunção Marques.
Comissário Manuel Miguéns Maria.
Subcomissário M/92 295, José Mendes Cardoso.
Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Luciano.

Comando da PSP de Portalegre:

Subcomissário n.º 4/92 040, José Antunes Batista.
Subchefe-ajudante n.º 13/14 640, Manuel Joaquim Balsinha Pombeiro.
Guarda n.º 123/16 081, Gaudêncio Manuel Correia.

Comando da PSP de Setúbal:

Subchefe-ajudante n.º 30/91 810, João Joaquim Ramalho Calhordas.
Subchefe-ajudante n.º 32/92 674, José Gonçalves Neves.

Medalhas de assiduidade (duas estrelas)**Comando da PSP de Angra do Heroísmo:**

Guarda n.º 119/93 003, Óscar Ramiro Dinis.

Comando da PSP de Coimbra:

Guarda n.º 81/23 861, António Manuel Seica da Graça.
Guarda n.º 131/22 544, Avelino das Neves.
Guarda n.º 137/22 794, António Marques Paulete.
Guarda n.º 322/23 877, Fernando Manuel Duarte Brásio.
Guarda n.º 344/23 885, Armando Ferreira Garrido.
Guarda n.º 347/23 889, Lino das Neves Matias.
Guarda n.º 348/24 029, Diamantino Gomes Pagaimo.
Guarda n.º 349/24 132, Benjamim António Gonçalves Fernandes de Pinho.
Guarda n.º 351/24 232, Manuel de Araújo Gomes.
Guarda n.º 352/24 239, Libâneo Bernardo de Almeida.
Guarda n.º 427/23 962, Jaime dos Santos Henriques.
Guarda n.º 441/93 675, Laurentino Pereira da Murta.
Guarda n.º 327/24 199, António Bernardes Ascenso.

Corpo de Intervenção da PSP:

Guarda n.º 202/24 108, António José Cabecinha.
Guarda n.º 246/24 130, José Domingos Mestre.
Guarda n.º 241/24 101, António Correia de Pinho.
Guarda n.º 452/22 834, António Brás de Carvalho.

Guarda n.º 495/93 457, Élio Rodrigues Ferreira.
Guarda n.º 526/24 099, José Manuel Borges.
Guarda n.º 550/93 855, Albertino da Silveira Paulo.
Guarda n.º 554/93 777, João Manuel Afonso.

Comando da PSP de Évora:

Guarda n.º 175/24 124, Germano Bernardino Silva Cardoso.
Guarda n.º 200/92 907, Norberto Agostinho Boavida Mataloto.

Comando da PSP de Faro:

Guarda n.º 462/91 825, José António da Conceição Guerreiro.
Guarda n.º 464/93 669, José Correia Luís.
Guarda n.º 465/93 931, Cirilo José Dias de Brito.
Guarda n.º 644/23 983, António Pedro Alfarrobinha Agostinho.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 185/24 148, José Jorge Rodrigues Carneiro de Melo.
Guarda n.º 186/24 337, Gabriel Tavares de Caires Camacho.
Guarda n.º 187/24 141, José Venâncio.

Comando da PSP da Guarda:

Guarda n.º 105/24 020, António Luís Ribeiro.
Guarda n.º 102/24 046, Mateus Martins Rodrigues.

Comando da PSP de Leiria:

Guarda n.º 169/24 128, Rogério Pais Monteiro.
Guarda n.º 283/93 913, José Vital Silva Cipriano.
Guarda n.º 192/24 120, Mário Pereira Gonçalves Fonseca.
Guarda n.º 476/24 162, António Jesus Joaquim.
Guarda n.º 481/24 165, António Santos Simões.
Guarda n.º 268/24 261, Arménio Duarte Antunes Vale.
Guarda n.º 446/24 330, Fernando Batista Arcanjo.
Guarda n.º 460/24 331, Armando Marques.
Guarda n.º 440/24 272, António João Sousa Silva.
Guarda n.º 247/24 237, Manuel Romeu da Silva.
Guarda n.º 178/24 191, António Conceição Serrano.
Guarda n.º 214/24 278, Aníbal Ferreira da Silva.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário Emídio de Assunção Marques.
Primeiro-subchefe n.º 581/23 965, José Conceição Vilão.
Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Luciano.
Guarda n.º 1116/18 487, Norberto Teixeira Afonso Dias.
Guarda n.º 3190/19 260, António Gaspar Santos Magalhães.
Guarda n.º 5368/22 395, Martinho Nunes de Almeida.
Guarda n.º 3332/22 845, Artur Martins Paulo.
Guarda n.º 2541/23 650, Emília Francisco Rato.
Guarda n.º 1607/23 725, Noémia de Jesus Cardoso Ribeiro.
Guarda n.º 2137/23 732, Maria Isabel Catarino.
Guarda n.º 3469/23 760, Ilda Maria Antunes Pereira.
Guarda n.º 3475/23 800, Silvina Costa Reis Fernandes.
Guarda n.º 4486/23 921, João Hélio Marques Cardoso.
Guarda n.º 2695/24 069, Joaquim Coelho Gomes.
Guarda n.º 6894/91 453, Augusto Balas Simões.
Guarda n.º 7279/93 035, Mário Farinha Ferreira.
Guarda n.º 7462/93 160, José Martins Oliveira.

Comando da PSP de Portalegre:

Primeiro-subchefe n.º 25/22 974, Henrique José Ladeiras Reis.
Primeiro-subchefe n.º 28/23 870, Manuel Joaquim Coutinho Andrade.
Guarda n.º 42/24 041, Manuel Joaquim Assis Nárita.
Guarda n.º 50/22 897, José Casimiro Fernandes Póvoas.
Guarda n.º 56/93 502, Joaquim Maria Salvador.
Guarda n.º 83/23 922, Leandro Joaquim Leal Pinheiro.
Guarda n.º 86/23 935, José Miguel da Silva Pragana.
Guarda n.º 115/22 712, João Felício Martins.

Comando da PSP de Setúbal:

Primeiro-subchefe n.º 56/24 205, Eduardo Nunes Luís.
Guarda n.º 238/22 900, José Lucas Bonito.
Guarda n.º 215/24 010, Henrique Martins Simões Borginho.
Guarda n.º 294/24 110, José António Balixa Caixeirinho.
Guarda n.º 267/24 184, Joaquim José dos Santos Martins.
Guarda n.º 458/93 788, Armando Pereira Cairrão.
Guarda n.º 519/93 853, Salustiano Pinto.
Guarda n.º 252/94 178, Alfredo de Jesus Nunes.
Guarda n.º 445/94 514, José Marques Fernandes.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda n.º 132/24 102, João de Sá Martins.
Guarda n.º 133/24 259, Manuel Barros Antunes.

Comando da PSP de Viseu:

Guarda n.º 61/24 123, Adelino Capela do Nascimento.
Guarda n.º 115/24 106, António Marques Pereira Cantão.

Medalhas de assiduidade (uma estrela)

Comando da PSP de Coimbra:

Intendente M/100 026, Carlos Eduardo de Oliveira e Silva.
Primeiro-subchefe n.º 23/31 493, Firmino Machado dos Reis.
Primeiro-subchefe n.º 24/31 624, Fernando António Freitas Fonseca.
Primeiro-subchefe n.º 26/31 659, Américo Mateus Amaro.
Primeiro-subchefe n.º 29/31 033, Joaquim Luís Marques Janela.
Primeiro-subchefe n.º 34/31 532, Manuel Fernando dos Santos Lobão.
Primeiro-subchefe n.º 50/31 546, Angelino Fernandes Cardoso.
Guarda n.º 83/31 982, António dos Reis Girão.
Guarda n.º 102/31 682, José Patrilha Correia.
Guarda n.º 104/31 766, Manuel Cardoso Fajardo.
Guarda n.º 141/31 855, José dos Reis Brito Carecho.
Guarda n.º 145/31 855, José Manuel Torres Rodrigues.
Guarda n.º 161/31 966, António de Almeida Gomes.
Guarda n.º 196/31 688, Luís Manuel Amaral Jacinto.
Guarda n.º 206/31 660, Alexandre Manuel da Costa Folhas.
Guarda n.º 220/29 550, Mário de Jesus Cordeiro.
Guarda n.º 234/33 037, Arménio Carveiro Batista.
Guarda n.º 256/31 750, Fernando Joaquim Simões de Carvalho.
Guarda n.º 264/31 668, José Luís Abreu Agante Costa.
Guarda n.º 267/31 899, José Carlos Rosa.
Guarda n.º 283/31 700, Joaquim Erasmo Tavares Macedo.
Guarda n.º 306/31 711, António Reis Santos.
Guarda n.º 318/31 911, Hermínio Quialheiro Jorge Amaro.
Guarda n.º 333/32 063, Esmeraldino Pereira de Lima Jorge.
Guarda n.º 335/32 090, José Manuel Santa Salgado.
Guarda n.º 339/32 151, Fernando Manuel Afonso.
Guarda n.º 372/32 153, Ângelo Acúrcio Nunes.
Guarda n.º 379/32 145, Ângelo Paiva Alves.
Guarda n.º 380/31 917, António Ralha dos Santos Maia.
Guarda n.º 389/31 924, António Alberto Vaz Parola.
Guarda n.º 415/31 927, Carlos Alberto Mateus do Vale.
Guarda n.º 444/31 727, Amândio Duarte Gaspar.
Guarda n.º 463/30 820, Maria Auxília Azevedo Pereira da Costa.
Guarda n.º 464/30 561, Graça Maria Alves Ribeiro Tejo Gonçalves.
Guarda n.º 465/30 617, Ana Maria Carvalho da Silva Moço Ferreira.
Guarda n.º 466/30 620, Maria de Deus Lopes Azevedo Gonçalves.
Guarda n.º 467/31 806, António Dinis Dias Cardoso.
Guarda n.º 469/31 000, Manuel Ramalho.
Guarda n.º 470/30 688, Alda Ferreira Fraga.
Guarda n.º 471/30 805, Dulce Maria Gomes Barreiras de Oliveira.
Guarda n.º 473/30 826, Helena Maria Seguro Sequeira.
Guarda n.º 479/29 506, Manuel Barata Gomes.
Guarda n.º 484/31 382, José Manuel Sequeira Ferreira.
Guarda n.º 334/32 071, António Júlio Raposo Marques de Sousa.

Corpo de Intervenção da PSP:

Guarda n.º 487/31 988, Ladislau Porfírio Velhinho da Glória.
Guarda n.º 524/30 811, João de Carvalho Lourenço Victória.
Guarda n.º 531/31 525, Frederico Manuel Nogueira.

Escola Prática de Polícia:

Chefe de esquadra M/31 416, José Manuel Ferreira Silva.
Chefe de esquadra M/32 415, Fausto Manuel Pereira Cabrita.
Chefe de esquadra M/31 627, António Ferreira Almeida.
Chefe de esquadra M/30 506, Maria Manuela Chambel Lopes Grácio.
Primeiro-subchefe n.º 51/31 449, José Maria de Jesus Pires Rodrigues.

Escola Superior de Polícia:

Guarda n.º 118/31 789, António José Marques Marono.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 84/31 498, Joaquim José Cardoso Alves.
Guarda n.º 274/32 134, Ventura Manuel Meixedo Ribeiro.
Guarda n.º 289/31 611, Jorge Manuel Santos Eduardo.
Guarda n.º 329/31 687, Vítor Manuel Estácio.
Guarda n.º 387/31 703, José Domingos Duarte dos Santos.
Guarda n.º 398/31 829, João Rosa da Glória Ramos.
Guarda n.º 399/31 995, Cecílio Rodrigo Castela Mariano.

Guarda n.º 401/32 041, José Manuel Casimiro Luís.
Guarda n.º 403/31 818, Rui Gonçalves Madeira.
Guarda n.º 578/35 126, Carlos Manuel Cabrita Sequeira.
Guarda n.º 587/31 738, António Estradas Ferro.
Guarda n.º 645/31 439, Luís António Guerreiro Martins.
Guarda n.º 659/31 464, Edgar José dos Santos Neves.
Guarda n.º 690/31 471, Rui Fernando Correia Gonçalves.

Grupo de Operações Especiais:

Subcomissário M/100 051, José Casimiro Matias David.

Comando da PSP da Guarda:

Primeiro-subchefe n.º 26/31 535, José Martins Ferreira.
Guarda n.º 98/31 220, António José Gomes de Andrade.
Guarda n.º 147/31 620, Augusto Manuel da Nave Miragaia.
Guarda n.º 33/31 672, Manuel Joaquim dos Reis.
Guarda n.º 123/31 696, José Alberto Ferreira da Costa Felício.
Guarda n.º 53/31 734, Joaquim Luís Raposo Marques.
Guarda n.º 54/31 774, António Carlos dos Santos Antunes.
Guarda n.º 34/31 809, Fernando Reis da Fonseca.
Guarda n.º 81/31 842, América Lobão Coelho.
Guarda n.º 64/31 851, Luís Manuel Neves Lucas.

Comando da PSP de Leiria:

Primeiro-subchefe n.º 43/31 296, Edgar Dias Rosa.
Primeiro-subchefe n.º 64/31 817, António Fernando Martins Matias.
Guarda n.º 311/31 558, José Gonçalves Mendes.
Guarda n.º 309/31 582, Mário António Jerónimo Correia.
Guarda n.º 248/31 605, José Manuel Mourato Gavanha.
Guarda n.º 303/31 622, Aristides Amado Coelho.
Guarda n.º 288/31 623, António Antunes Domingues.
Guarda n.º 304/31 715, Elísio Sousa Clemente.
Guarda n.º 354/31 773, José Augusto Coelho Tomás.
Guarda n.º 308/31 973, Fernando Sequeira Boiça Abel.
Guarda n.º 318/32 119, Aníbal Manuel Reis Bento.
Guarda n.º 121/32 230, João Manuel Tomé Luís.
Guarda n.º 314/32 152, António Espírito Santo Rodrigues Santos.
Guarda n.º 272/36 280, José Manuel Correia Rodrigues.
Guarda n.º 138/36 278, Carlos Alberto Alves Santos.
Guarda n.º 305/31 350, Vítor Manuel Pereira Baltazar.
Guarda n.º 324/31 393, João Manuel Vitorino Francisco.
Guarda n.º 236/31 316, João Luís Rijo.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário M/25 419, Alcino Marques Rebelo.
Primeiro-subchefe n.º 94/29 373, César Martins.
Primeiro-subchefe n.º 177/30 471, Amílcar José Sarmento Gaspar.
Primeiro-subchefe n.º 126/31 430, Manuel Almor Marinheiro.
Guarda n.º 1702/14 547, Hipólito Joaquim Vieira Lourenço.
Guarda n.º 1116/18 487, Norberto Teixeira Afonso Dias.
Guarda n.º 3190/19 260, António Gaspar Santos Magalhães.
Guarda n.º 5368/22 395, Martinho Nunes de Almeida.
Guarda n.º 2494/24 376, José Maria Gonçalves.
Guarda n.º 4988/26 447, Carlos Alberto Teixeira Rodrigues.
Guarda n.º 2833/28 045, António Joaquim Vaz de Sousa.
Guarda n.º 2376/28 231, Fernando Duarte Martins.
Guarda n.º 1095/30 997, António João Boleto.
Guarda n.º 4772/31 656, Emílio José Varandas Saraiva.
Guarda n.º 6332/31 759, João Manuel Carapinha Mexia.
Guarda n.º 6340/31 973, António dos Santos Barreira de Sá.
Guarda n.º 4510/25 947, Amadeu Raimundo Raposo.
Guarda n.º 7279/93 035, Manuel Farinha Ferreira.
Guarda n.º 7462/93 160, José Martins Oliveira.

Comando da PSP de Portalegre:

Primeiro-subchefe n.º 22/31 926, João Maria da Mata Correia.
Primeiro-subchefe n.º 29/31 742, João Augusto Rosa Laranjo.
Primeiro-subchefe n.º 31/31 065, Severino da Silva Jerónimo.
Primeiro-subchefe n.º 32/31 450, José Maria Crespo Realinho.
Guarda n.º 37/32 146, Vicente Vasco Cara Branca Espada.
Guarda n.º 38/31 175, João Maria Moura Cativo.
Guarda n.º 69/31 901, Francisco Dias Rabaço.
Guarda n.º 73/32 201, João José Lopes Belacorça.
Guarda n.º 77/31 597, José Joaquim Ameixa Carretas.
Guarda n.º 101/31 745, Joaquim Manuel Martins Carpinteiro.
Guarda n.º 111/31 539, Joaquim Miranda Mota.
Guarda n.º 127/31 503, Francisco Amaro Serrano Amante.
Guarda n.º 133/31 129, José Maria Ferreira Batista.
Guarda n.º 149/31 989, Aurélio Alvenal da Silva Martins.
Guarda n.º 179/32 231, Fernando Manuel Carvalho Trindade.
Guarda n.º 185/31 360, Manuel Joaquim Trabuco Muralhas.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda n.º 170/31 336, Manuel Dantas Pereira.

Guarda n.º 184/31 889, Francisco da Costa Miranda.

Comando da PSP de Viseu:

Subcomissário n.º 3/100 040, Carlos Alberto Simões de Almeida.

Primeiro-subchefe n.º 29/31 853, Luís Filipe Magalhães Martins.

Guarda n.º 75/32 108, António Neves de Sousa.

Guarda n.º 108/32 086, Manuel de Paiva Regueira.

7-7-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 4-6-93:

Alberto da Silva Teixeira, de 40 anos de idade, solteiro, filho de José Teixeira e de Maria das Dores Teixeira da Silva, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, guarda n.º 1797/26 302, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

9-7-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Por despachos de comandante-geral da PSP de 9-7-93, no uso de competência delegada:

António José Teles São Matias, Manuel António Santos Loureiro, José António da Silva Cruz e Floriano Manuel da Costa, segundos-comissários do quadro do pessoal técnico policial — promovidos a comissários do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-8-93. José Manuel Farropas e João Augusto Canelas Muacho, comissários do quadro do pessoal técnico policial — promovidos a comissários principais do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-8-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 29-6-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

João Maria Vieira Martins Capela, guarda de 1.ª classe M/14 150, do CD/PSP de Aveiro, e Joaquim Inocêncio Monteiro, guarda de 1.ª classe n.º 6708/91 932, do CD/PSP de Lisboa — dadas por findas as situações de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 e 15-6-93, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-6-93. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Por despachos de 30-6-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e 22-6-93 do director-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Maria Amélia Cristino da Costa Oliveira, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Coimbra — requisitada, com a mesma categoria para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1-7-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-7-93. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Por despachos de 25-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciada Ana Maria Beija Gamito de Telles Duarte Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Relações Públicas do SEF, com efeitos a partir de 8-7-93.

Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, inspector de 1.ª classe da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, em regime de substituição, para o

exercício do cargo de director regional do Funchal do SEF, com efeitos a partir de 8-7-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema principal do quadro de pessoal de informática do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (ordem de serviço de 3-6-93 — ref. 1) de que a lista de classificação final se encontra afixada no placard do rés-do-chão do edifício sede sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

2 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º do decreto-lei acima indicado, podem os candidatos excluídos recorrer para o director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo do ofício remetendo aos candidatos fotocópia da referida lista.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal de informática do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (ordem de serviço de 3-6-93 — ref. 2) de que a lista de classificação final se encontra afixada no placard do rés-do-chão do edifício sede sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

2 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º do decreto-lei acima indicado, podem os candidatos excluídos recorrer para o director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo do ofício remetendo aos candidatos fotocópia da referida lista.

2-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Casaca Rosado de Sousa Peixeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 6-7-93:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Andrea Susanne Cintula Dias Batista.
António Luiz Santos Costa.
Cícero Cavalheiro.
Guilherme Guimarães Santana.
João Borges Menezes.
Jolsemir Nardi.
Lázara de Fátima Machado.
Luiz Carlos Moretti.
Patrícia de Cássia Santos Assunção da Cunha Freire.
Patrícia Van Den Berg Villanueva.
Roberto Bassani.
Sérgio Rodrigues Pinelo.
Silviane de Sousa Silvério.
Urbano Mário Andrade do Rosário.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Albano de Almeida.
André da Costa Marinho.
André Sviatopolk-Mirsky Raimundo.
Aurora de Almeida.
Constantino Rodriguez Martinez.
Luiz Henrique Marinho Correia.
Luiz Marcelo Marinho Correia.
Mário Lúcio de Pina e Sá.
Nirce Aurora Barreira Xavier.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Fátima Lúcia Alves Teixeira Gomes.
Lucinda Rodrigues.

7-7-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho de 16-6-93 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Maria Helena Pereira Vieira Alvelos dos Santos, escriturária-dactilógrafa do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso ao serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 5-7-93:

Maria Filomena Aires Martinho de Oliveira — autorizado o abono de cinco dias de vencimento de exercício perdido.

6-7-93. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, e no n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, informam-se os concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 268, de 19-11-92, de que as listas de classificação final dos candidatos possuidores dos requisitos habilitacionais e dos habilitados em concurso de habilitação se encontram patentes, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

15-7-93. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

EMPRESTIMOS

OBRIGAÇÕES DO TESOURO 1977 NACIONAL EXPRD CLASSE-XII

RELAÇÃO DOS NUMEROS DOS TITULOS DESTA EMPRESTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 01/09/93

TITULOS DE 10 OBRIGAÇÕES

570.001 A	575.000	3.040.001 A	3.045.000	5.580.001 A	5.585.000	8.340.001 A	8.345.000	10.815.001 A	10.820.000
650.001 A	655.000	3.155.001 A	3.160.000	5.630.001 A	5.635.000	8.450.001 A	8.455.000	10.915.001 A	10.920.000
745.001 A	750.000	3.240.001 A	3.245.000	5.740.001 A	5.745.000	8.525.001 A	8.530.000	11.015.001 A	11.020.000
860.001 A	865.000	3.325.001 A	3.330.000	5.880.001 A	5.885.000	8.635.001 A	8.640.000	11.095.001 A	11.100.000
935.001 A	940.000	3.445.001 A	3.450.000	6.030.001 A	6.035.000	8.735.001 A	8.740.000	11.195.001 A	11.200.000
1.030.001 A	1.035.000	3.525.001 A	3.530.000	6.165.001 A	6.170.000	8.810.001 A	8.815.000	11.300.001 A	11.305.000
1.145.001 A	1.150.000	3.620.001 A	3.625.000	6.330.001 A	6.335.000	8.920.001 A	8.925.000	11.380.001 A	11.385.000
1.220.001 A	1.225.000	3.730.001 A	3.735.000	6.450.001 A	6.455.000	9.020.001 A	9.025.000	11.480.001 A	11.485.000
1.315.001 A	1.320.000	3.810.001 A	3.815.000	6.615.001 A	6.620.000	9.100.001 A	9.105.000	11.585.001 A	11.590.000
1.430.001 A	1.435.000	3.905.001 A	3.910.000	6.735.001 A	6.740.000	9.205.001 A	9.210.000	11.665.001 A	11.670.000
1.505.001 A	1.510.000	4.015.001 A	4.020.000	6.795.001 A	6.800.000	9.305.001 A	9.310.000	11.765.001 A	11.770.000
1.605.001 A	1.610.000	4.120.001 A	4.125.000	6.905.001 A	6.905.000	9.390.001 A	9.395.000	11.870.001 A	11.875.000
1.720.001 A	1.725.000	4.195.001 A	4.200.000	7.020.001 A	7.025.000	9.490.001 A	9.495.000	11.950.001 A	11.955.000
1.805.001 A	1.810.000	4.300.001 A	4.305.000	7.090.001 A	7.095.000	9.590.001 A	9.595.000	12.050.001 A	12.055.000
1.830.001 A	1.835.000	4.405.001 A	4.410.000	7.190.001 A	7.195.000	9.675.001 A	9.680.000	12.155.001 A	12.160.000
2.075.001 A	2.080.000	4.485.001 A	4.490.000	7.305.001 A	7.310.000	9.775.001 A	9.780.000	12.235.001 A	12.240.000
2.090.001 A	2.095.000	4.600.001 A	4.605.000	7.375.001 A	7.380.000	9.880.001 A	9.885.000	12.335.001 A	12.340.000
2.180.001 A	2.185.000	4.700.001 A	4.705.000	7.480.001 A	7.485.000	9.960.001 A	9.965.000	12.440.001 A	12.445.000
2.300.001 A	2.305.000	4.770.001 A	4.775.000	7.590.001 A	7.595.000	10.060.001 A	10.065.000	12.520.001 A	12.525.000
2.375.001 A	2.380.000	4.885.001 A	4.890.000	7.660.001 A	7.665.000	10.165.001 A	10.170.000	12.620.001 A	12.625.000
2.470.001 A	2.475.000	5.010.001 A	5.015.000	7.770.001 A	7.775.000	10.245.001 A	10.250.000	12.725.001 A	12.730.000
2.585.001 A	2.590.000	5.060.001 A	5.065.000	7.880.001 A	7.885.000	10.345.001 A	10.350.000	12.805.001 A	12.810.000
2.665.001 A	2.670.000	5.170.001 A	5.175.000	7.945.001 A	7.950.000	10.450.001 A	10.455.000	12.905.001 A	12.910.000
2.755.001 A	2.760.000	5.295.001 A	5.300.000	8.055.001 A	8.060.000	10.530.001 A	10.535.000		
2.870.001 A	2.875.000	5.345.001 A	5.350.000	8.165.001 A	8.170.000	10.630.001 A	10.635.000		
2.950.001 A	2.955.000	5.455.001 A	5.460.000	8.230.001 A	8.235.000	10.735.001 A	10.740.000		

Estes títulos devem apresentar-se a reembolso com o cupão nº. 14 (Juro de 1/09/1993 a 31/08/1994) e seguintes, nos balcões das instituições de crédito, em qualquer ponto do País.

Todos os cupões cobrados, respeitantes a vencimentos posteriores à data da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

CHAMA-SE A ATENÇÃO DOS PORTADORES QUE ALÉM DESTA AMORTIZAÇÃO, ESTA CLASSE JÁ TEVE AMORTIZAÇÕES NOS ANOS DE 1986 A 1992, PELO QUE SE ACONSELHA A CONSULTA ÀS RESPECTIVAS LISTAS.

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 16-6-93:

Amélia Duarte de Oliveira Silva, terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovida, precedendo concurso interno de acesso e por urgente conveniência de serviço, a segundo-oficial do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 5, índice 240, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do referido despacho.

Xavier Nicolau Fróis, terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovido, precedendo concurso interno de acesso e por urgente conveniência de serviço, a segundo-oficial do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 5, índice 240, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data do referido despacho.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 29-6-93 do director-geral:

Licenciado Albertino José Pereira Quinaz — rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado em 24-5-91, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, tendo em conta o disposto no n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 151-A/MF/ME/93. — Com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica das direcções regionais de educação (DREs), concretizada através da recente publicação do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, foram criadas as condições essenciais para que, a nível regional, os serviços do Ministério da Educação possam desempenhar cabalmente as missões que lhes estão cometidas.

Impõe-se assegurar, desde já, através da nomeação imediata de um número mínimo de coordenadores de área educativa a continuidade no desempenho das funções que a estes têm estado atribuídas, designadamente no âmbito da administração e gestão dos estabelecimentos de ensino não superior, de molde a evitar qualquer ruptura a este nível, que teria, naturalmente, graves consequências para o normal funcionamento destas escolas.

Tal é o objectivo do presente despacho, sedimentado, aliás, na preocupação que presidiu à introdução, no articulado do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, de um preceito — o n.º 5 — que contempla a possibilidade de nomear, de imediato, estes coordenadores, independentemente da definição das áreas escolares respectivas, processo já em fase relativamente avançada mas que, pelo número de variáveis a ponderar, importa se conclua de forma mais reflectida e, necessariamente, mais lenta.

Nestes termos, e na sequência do Desp. conj. 80-D/93, de 3-5, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, são nomeados, em comissão de serviço, para o exercício de funções de coordenadores de área educativa:

- a) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte, equiparados, para efeitos remuneratórios, a chefes de divisão:

Licenciado António José Ferreira Afonso;
Licenciado José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado;
Licenciado Rui Teixeira Alves;
Licenciado Avelino Vieira da Silva;
Licenciado José Rodrigues Teixeira;

- b) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro, equiparados, para efeitos remuneratórios, a directores de serviços:

Licenciada Maria Odete da Conceição João;
Licenciada Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa;

- c) No âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa, equiparado, para efeitos remuneratórios, a director de serviços:

Engenheiro João Manuel da Costa Delgado.

30-6-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. conj. 156/MF/ME/93. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 143/93, de 26-4, é nomeada a comissão de fiscalização do Instituto do Desporto, com a seguinte composição:

Presidente — licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes.
Vogal ROC — licenciado Joaquim Filipe Fernandes Cosme.
Vogal — licenciada Maria Angélica Madureira de Almeida Carvalho.

2 — Os membros da comissão de fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 25 % e a 20 %, respectivamente para o presidente e vogais, da remuneração mensal do presidente do Instituto.

5-7-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
3) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
4) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
5) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
6) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
7) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 000\$ e a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir.

O presente despacho produz efeitos desde 7-4-93, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados.

24-6-93. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que homologou, por despacho de 4-6-93, a lista de classificação final do concurso interno condicionado de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 13/92, de 5-11-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sito no Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

6-7-93. — O Chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o engenheiro agrónomo *António Manuel Gomes Figueira Moura*, técnico superior de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

1-7-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 3 e 11-6-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do director regional de Agricultura da Beira Litoral, respectivamente:

César Augusto Pereira Brandão, técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — autorizada a prorrogação da requisição nesta Direcção Regional por mais um ano, com efeitos a partir de 1-7-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-93. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 6-5-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Maria Irene Alves da Silva Moutinho Neto Portugal, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-6-93, inclusive. (Isento de fiscalização do TC.)

9-7-93. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Torna-se público que o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) pretende admitir uma pessoa na situação de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a celebrar pelo prazo máximo de um ano.

1 — Candidatura — uma pessoa para o desempenho de funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Agronomia.

3 — Factores preferenciais — licenciatura na especialidade de Economia Agrária, experiência profissional em planeamento da investigação agrária, conhecimentos elevados em línguas estrangeiras, particularmente inglês, e prática de utilização de meios informáticos.

4 — Local de trabalho — Serviços Centrais do INIA, sítos em Lisboa.

5 — Remuneração — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 380, da escala indicatória do regime geral da função pública.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de cinco dias a contar da data de publicação do presente aviso e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação dos factores preferenciais;
- d) Outros elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Certificados relativos aos factores preferenciais.

7 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular em que serão consideradas a habilitação académica de base e a experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética de todas as operações de selecção expressa na escala de 0 a 20.

9 — Júri — o júri é constituído pelo vice-presidente do INIA, Dr. Jaime António de Amorim Ribes, e pelo director de Serviços de Planeamento, Formação e Divulgação, que podem ser substituídos, em caso de impedimento, pelo chefe de divisão de Planeamento, engenheiro António Magalhães de Serpa, e pelo engenheiro Francisco Mira.

12-7-93. — O Chefe de Repartição, Mário Fragoso de Almeida.

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Catálogo Nacional de Variedades. — De acordo com a al. b) do art. 6.º do Dec.-Lei 301/91, de 16-8, bem como da al. f) do art. 10.º e n.ºs 1 e 2 do art. 12.º da Port. 481/92, de 9-6, são publicadas as alterações seguintes:

A) Espécies agrícolas

Arroz (*Oryza sativa* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades da variedade seguinte: ringo.

Milho (*Zea mays* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Altea.
Ankara.
Cornigel.
Elianthea.

Fuji.
Laurus.
Mirto.
Pablo.
Pankora.
Pizarro.
PX 74.
Strato.
Teck.

Cevada (*Hordeum vulgare* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Akron.
Aura.
Barbarrosa.
Beate.
Europa.
Grosso.
Multum.

Trigo mole (*Triticum aestivum* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Arbon.
Fidel.
Prinqual.

Trigo duro (*Triticum durum* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades da variedade seguinte: ardente.

Triticale (*Triticosecale* Wittm.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades da variedade seguinte: clerical.

Girassol (*Helianthus annuus* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Solmax.
Trident.

Azevém anual e bianual (*Lolium multiflorum* Lam.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades da variedade seguinte: tipo não alternativo: ninak.

Azevém perene (*Lolium perenne* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Bastion.
Citadel.
Diana.
Frances.
Perray.

Ervilhaca vulgar (*Vicia sativa* L.).

Anulações — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades da variedade seguinte: bernina.

8-7-93. — A Vogal do Conselho Directivo, Amélia Frazão.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho de 1-6-93 do Ministro da Indústria e Energia:

Mário Manuel Pinto Lobo, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Comunitários deste Ministério, a exercer o cargo de coordenador do Núcleo de Documentação e Informação, equiparado a chefe de divisão — nomeado, em comissão de serviço, coordenador da Área dos Assuntos Industriais, equiparado a director de serviços, do mesmo quadro, considerando-se finda a comissão de serviço do cargo anterior a partir de 1-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 16-6-93, no uso de competência delegada:

Maria de Jesus Beatriz Meneses e Sousa, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (área funcional: organização e gestão) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério (escalão 1, índice 380), considerando-se exonerada do anterior lugar de técnica-adjunta de

2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Geologia e Minas a partir da data da aceitação do novo cargo. (Visto, TC, 29-6-93. São devidos emolumentos.)

8-7-93. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário da carreira técnica superior de informática com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

5-7-93. — O Presidente do Júri, *Adelino Pires Lopes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar da carreira técnico-profissional, nível 4, na categoria de técnico-adjunto principal (área funcional: secretariado e tradução) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 134, de 9-6-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no DR, na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Figueira*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 70, de 24-3-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data de publicação deste aviso, na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra.

13-7-93. — O Presidente do Júri, *Ferrand de Almeida*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 162, de 13-7-93, o aviso de abertura de concurso para a categoria de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal desta Delegação, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «para preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar principal» deve ler-se «para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal» e no n.º 2, onde se lê «é válido apenas para as vagas referidas e cessa com o seu preenchimento» deve ler-se «é válido para as vagas referidas e as que ocorrerem no prazo de dois anos».

13-7-93. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Geológico e Mineiro

Por despacho do vice-presidente, engenheiro Luís José Rodrigues da Costa de 2-7-93:

Engenheiro Vítor Velez Pereira Borralho, director do Departamento de Avaliação — designado seu substituto legal.

13-7-93. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Por despacho do vice-presidente licenciado Rui da Silva Rodrigues de 7-7-93:

Licenciada Maria de Lourdes Gonçalves Marques Sabido Costa, directora dos Serviços de Gestão — designada sua substituta legal.

13-7-93. — Pela Directora dos Serviços de Gestão, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 13-7-93 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Isabel Maria de Almeida Carvalho Franco — nomeada adjunta do agente oficial da propriedade industrial António Luís Lopes Vieira de Sampaio. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — No momento em que cessa funções de adjunta do meu Gabinete, louvo a Dr.ª Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, pela competência, dedicação e brio profissional com que exerceu as funções para que foi nomeada, merecedoras de reconhecimento público.

6-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 154/ME/93. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e conforme estrutura definida pela Port. 570/93, de 2-6 é nomeada coordenadora do núcleo de Educação Pré-Escolar do Departamento da Educação Básica a licenciada Maria Isabel Almeida Simões de Oliveira.

1-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome: Maria Isabel Almeida Simões de Oliveira.

Data de nascimento: 21-6-50.

Naturalidade: Coimbra.

Estado Civil: Casada.

Naturalidade: Portuguesa.

Residência: Rua de Sarmento de Beires, Lote 30, 1.º, direito, 1900 Lisboa, telefone: 8497235.

Bilhete de identidade: 1455451, emitido em 21-3-88, Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Filologia Românica pela Universidade de Lisboa.

1.º ano do Curso de Psicologia do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Área curricular do mestrado de Relações Interculturais da Universidade Aberta.

3 — Situação profissional actual:

Técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro único do Ministério da Educação no Departamento da Educação Básica desde 3-7-91.

Tempo de serviço na função pública: 21 anos e 9 meses (em Junho de 1993).

4 — Experiência profissional:

Funções na área da biblioteconomia — encarregada de bibliotecas na Câmara Municipal de Lisboa, Biblioteca Municipal Central, Palácio Galveias, onde procedeu ao tratamento documental de publicações e foi responsável pelo atendimento de público na sala de leitura.

Funções docentes — funções docentes no 8 grupo B, na Escola Técnica de Gago Coutinho, Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão e Escola Secundária de Santa Maria, de Sintra.

Funções na carreira técnica — Funções Técnicas na Direcção-Geral de Educação Permanente e Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa. Funções de dirigente na Direcção-Geral de Extensão Educativa como chefe de divisão de relações exteriores.

Na Divisão de Fomento da Leitura:

Colaboração na classificação da Biblioteca Padrão das Bibliotecas Populares.

Colaboração na definição da política de transferência das Bibliotecas Populares.

Organização e monitoragem de acções de formação em animação da leitura.

Colaboração da série de publicações «fichas de leitura» da DGEE.

Nas Relações Internacionais:

Colaboração na definição e criação de um sector de relações internacionais.

Coordenação da equipa de relações internacionais.

Organização e estabelecimento de acordos, protocolos e contactos com diversos serviços no Ministério da Educação, Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entidades públicas e privadas.

Preparação e organização da estada de personalidades e missões estrangeiras em visita ao nosso país, bem como das

missões e visitas do pessoal da Direcção-Geral ao estrangeiro.
Tradução e divulgação de documentos provenientes de organismos internacionais.
Recolha e organização de informações sobre a experiência de outros países no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa.

Na Divisão de Relações Exteriores:

Coordenação da Divisão de Relações Exteriores.
Participação nas negociações tendo em vista a assinatura de acordos bilaterais e multilaterais no âmbito da educação de adultos e ensino do português no estrangeiro.
Negociação de projectos comunitários com organismos estrangeiros.
Coordenação de acções de intercâmbio e elaboração de planos e programas de cooperação alargada com os países de expressão oficial portuguesa.
Coordenação do projecto de intercâmbio escolar de alunos e professores estrangeiros no âmbito de ensino intercultural.
Coordenação das relações da DGEE com organismos nacionais, internacionais, públicos e privados.
Coordenação da presença da Direcção-Geral em feiras e exposições em Portugal e no estrangeiro.
Planificação anual das actividades de cooperação a desenvolver e sua avaliação pedagógica e orçamental.
Organização de conferências, seminários e encontros.

Desp. 155/ME/93. — Ao abrigo do disposto nos arts. 9.º e 10.º e no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 134/93, de 26-4, conjugado com o disposto nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 4.º e no n.º 1 e al. b), do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o licenciado Renato José Ferreira Pereira, assessor principal do quadro único do pessoal do Ministério da Educação, director de serviços de Apoio Técnico à Gestão e Organização da Secretaria-Geral.

5-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 157/ME/93. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec. Regul. 15/93, de 15-7, conjugado com as als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 4.º e no n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio a licenciada Olga Correia Lourenço directora de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Camões.

5-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 159/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 137/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e conforme estrutura definida pela Port. 569/93, de 2-6, nomeio o licenciado José Manuel Dias Cunha coordenador do Núcleo do Ensino Profissional do Departamento do Ensino Secundário.

5-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 159-A/ME/93. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral das Relações de Trabalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12-7-93.

5-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 163/ME/93. — Considerando o currículo de Diogo Azinhais Santos ao longo da sua vida;

Considerando que se dedicou à natação como modalidade prioritária, desde a idade dos juvenis;

Considerando a títulos ganhos em todos os escalões etários;

Considerando que ensina a natação há 58 anos, o que demonstra uma indelével fidelidade à modalidade que abraçou;

Determina-se:

É concedida a Diogo Azinhais Santos a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

6-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 163-A/ME/93. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e conforme estrutura defi-

nida pela Port. 570/93, de 2-6, é nomeada coordenadora do Núcleo do Ensino Particular e Cooperativo, do Departamento da Educação Básica, a licenciada Helena Manuela Silva Lino de Almada Guerra.

6-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Desp. 34-A/GSG/93. — 1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 11.º, no art. 12.º e no n.º 2 do art. 13.º, todos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no secretário-geral-adjunto, licenciado António Emílio Gagean de Vasconcelos, as seguintes competências:

1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos do pessoal do quadro único e aos mesmos directamente respeitantes;

1.2 — Admitir, nomear e promover o pessoal do quadro único cujo provimento não seja feito por escolha, bem como praticar todos os actos relativos à sua nomeação provisória e definitiva e à progressão nas carreiras;

1.3 — Determinar a afectação do pessoal aos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e autorizar deslucamentos, requisições, comissões de serviço, transferências e outras formas de mobilidade previstas na lei, devendo a decisão ser precedida de consulta ao respectivo responsável;

1.4 — Empossar todo o pessoal do quadro único, bem como as categorias de chefe de divisão e equiparados e ainda de chefe de repartição;

1.5 — Autorizar pedidos de exoneração de pessoal do quadro único;

1.6 — Conceder ao pessoal do quadro único licença sem vencimento por períodos superiores a 30 dias e até 90 dias;

1.7 — Conceder ao pessoal do quadro único licenças sem vencimento de longa duração, na sequência de ausência por doença.

1.8 — Despachar e coordenar as questões relativas à classificação de serviço do pessoal do quadro único;

1.9 — Autorizar a tomada de posse em local diferente, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pelo responsável do serviço ou organismo a que o empossado esteja afecto;

1.10 — Despachar pedidos de desistência de nomeação ou celebração de contratos de pessoal;

1.11 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.12 — Autorizar dentro dos limites legais vigentes a realização de trabalho extraordinário, designadamente em dia de descanso ou feriado;

1.13 — Aprovar o mapa anual de férias e autorizar o gozo e a acumulação, bem como autorizar eventuais alterações, desde que devidamente fundamentadas;

1.14 — Autorizar a reversão de vencimento;

1.15 — Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.16 — Praticar todos os actos respeitantes à concretização de aposentação ou reforma dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos relativos à segurança social, incluindo os acidentes em serviço, sem prejuízo das competências principais da Caixa Geral de Aposentações, do Montepio dos Servidores do Estado e dos organismos da previdência;

1.17 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em tribunal mediante requisição dos respectivos magistrados;

1.18 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

1.19 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral, excepto quando contiverem matéria confidencial;

1.20 — Praticar actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do Desp. 117/ME/93, do Ministro da Educação, subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado António Emílio Gagean de Vasconcelos, as seguintes competências:

2.1 — Determinar a cessação do vínculo à Administração Pública, excepção feita às penas expulivas;

2.2 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento de longa duração;

2.3 — Autorizar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processo disciplinar.

3 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar no director de serviços de Apoio Técnico à Gestão e à Organização e no restante pessoal dirigente e de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e nos termos que entender conveniente para o funcionamento dos serviços.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7-6-93, ficando deste modo ratificados os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral-adjunto.

28-6-93. — A Secretária-Geral, *Maria Luiza Pinto*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 69.º e 72.º, n.º 4, e para efeitos do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio notificado Vítor Manuel Soares Pereira, técnico principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar instaurado por falta de assiduidade que lhe foi aplicada, por despacho de 6-7-93 do Ministro da Educação, a pena de demissão prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do mesmo Estatuto.

9-7-93. — A Secretária-Geral, *Maria Luíza Pinto*.

Instituto de Inovação Educacional

Despacho. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer as funções de secretariado do meu gabinete Carminda Leite Dias, a partir de 3-5-93.

20-5-93. — O Presidente, *Bártolo Paiva Campos*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer as funções de secretariado do meu gabinete Lucinda do Nascimento Coutinho Duarte, a partir de 1-7-93.

29-6-93. — O Presidente, *Bártolo Paiva Campos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 79-D/SERE/93. — Ao abrigo do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, autorizo a transferência, a seu pedido, para a Delegação Escolar do concelho de Albufeira do subdelegado escolar do concelho de Lagoa, António André da Encarnação Seródio.

26-4-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 79-E/SERE/93. — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9, a comissão de serviço da subdelegada escolar de Viana do Alentejo, Joana Rita Monteiro Caeiro de Almeida.

30-4-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 79-F/SERE/93. — Ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 22.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar do concelho de Viana do Alentejo, com efeitos a partir de 1-9, a professora Narcisa de Lurdes Laurentino de Sá Branco da Rocha.

30-4-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 79-G/SERE/93. — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9, a comissão de serviço da delegada escolar de Viana do Alentejo, Gertrudes da Conceição Glória Gonçalves Bonzinho.

30-4-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 125/SERE/93. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Secundária de Queluz n.º 1, após concordância da câmara municipal respectiva, propõe para esta Escola o nome de padre Alberto Neto;

Considerando que o padre Alberto Neto foi um dos pioneiros da modernidade da igreja católica portuguesa;

Considerando que leccionou durante vários anos neste estabelecimento de ensino exercendo um papel preponderante na formação integral de muitos jovens de várias gerações;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Secundária de Queluz n.º 1 passa a denominar-se Escola Secundária do Padre Alberto Neto, Queluz, Sintra.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

15-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 126/SERE/93. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de Oliveira de Azeméis propõe a reposição do nome Bento Carqueja para patrono desta Escola;

Considerando o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de Oliveira de Azeméis passa a denominar-se Escola Preparatória de Bento Carqueja, Oliveira de Azeméis.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

15-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 127/SERE/93. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de Faro n.º 1 propõe a reposição do nome de D. Afonso III para patrono desta Escola;

Considerando o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de Faro n.º 1 passa a denominar-se Escola Preparatória de D. Afonso III, Faro.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

15-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 128/SERE/93. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Miranda do Corvo, teve a sua origem na Escola Preparatória de Miranda do Corvo, cujo diploma de criação designava como patrono José Falcão;

Considerando que o conselho directivo do referido estabelecimento de ensino propõe o nome de José Falcão para a denominação da Escola;

Considerando o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola C+S de Miranda do Corvo passa a denominar-se Escola C+S José Falcão, Miranda do Corvo.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92, o Desp. 163/SERE/92, rectifica-se que onde se lê «Professor José Ribeirinho Machado» deve ler-se «Professor José Ribeirinha Machado».

1-2-93. — A Chefe do Gabinete, *Maria Célia Ramos*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — Anulada a colocação obtida ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, na 1.ª parte do concurso e publicitada no DR, 2.ª, 132, de 8-6-92, à seguinte professora:

17 — 5.º secundário:

242 056728 Maria José Machado Martins 13 912C 998K.

7-6-93. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Aviso. — Anulada a colocação obtida na 1.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no DR, 2.ª, 134, de 9-6-93, à seguinte professora:

Ensino preparatório

03 — 3.º:

1024 22334 Leonor Paz Ribeiro Vieira Martins 21 2 083H.

Aviso. — Anulada a colocação obtida na 2.ª parte do concurso realizado ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, e publicitada no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92, ao seguinte professor:

Ensino secundário

11 — 1.º grupo:

4291 45874 João Carlos Sordo de Carvalho 26 892H.

5-7-93. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Desp. 5/DR/DREL/93. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o Desp. conj. 58/ME/93, publicado no DR, 2.ª, 104, de 5-5-93, nomeio Maria Luísa Leite Garcia, segundo-oficial do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, para exercer as funções de secretariado.

Este despacho produz efeitos a partir de 29-6-93.

1-7-93. — O Director Regional de Educação, *José Luís Vieira da Luz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Inspecção-Geral da Educação

Aviso. — Fica notificado o guarda-nocturno de 2.ª classe, contratado a termo certo, José António Martins Fialho, da Esc. C+S do Dr. Joaquim Magalhães, de Faro, com a última residência conhecida na Estrada da Penha, Bairro Cabecinha, 20, 8000 Faro, de que, por despacho de 30-4-93 do inspector-geral de Educação, substituto, lhe foi aplicada a sanção disciplinar de despedimento imediato sem qualquer indemnização ou compensação, prevista na al. e) do art. 27.º do Dec.-Lei 49 408, de 24-11-69, na sequência do processo disciplinar n.º 5595, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

7-7-93. — Pelo Inspector-Geral da Educação, o Subinspector-Geral, *José Graça e Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 41-XII/93. — Aproximando-se o termo do prazo de apresentação das propostas pelos concorrentes admitidos à segunda fase do concurso público internacional para a concepção, construção, exploração e manutenção da nova travessia rodoviária sobre o rio Tejo, em Lisboa, torna-se necessário designar a comissão de abertura das propostas.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 220/92, de 15-10, e no n.º 17.1 do programa do mesmo concurso, anexo à Port. 366-A/93, de 31-3, determino que a referida comissão tenha a seguinte composição:

Engenheiro Luís de Carvalho Machado, que servirá de presidente;
Dr. José Manuel Serrão;
Dr. José Mário Ferreira de Almeida;
Engenheiro António Rebelo da Costa Franco e Abreu;
Dr. João Vieira de Almeida.

8-7-93. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 20-XII/93. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, obtida a concordância da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, é requisitada àquela Direcção-Geral a funcionária Maria Paula de Almeida Rodrigues Vinhais para o exercício de funções técnico-administrativas na Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.

19-7-93. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 159, de 9-7-93, o aviso referente à abertura de um concurso de admissão a estágio, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «Dec.-Lei 273/91» e «20% do vencimento da letra G, reportada» deve ler-se «Dec.-Lei 373/91» e «20% do respectivo vencimento reportado».

12-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o assistente de investigação engenheiro João António Pinheiro de Lima foi aprovado com distinção e louvor nas provas realizadas com vista ao seu acesso a investigador auxiliar.

A classificação foi homologada por meu despacho de 6-7-93.

6-7-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final obtida no estágio para técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto experimentador, a que se refere o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91.

2 — Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

9-7-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-93, se encontra afixada na recepção e no 2.º andar do edifício sede do Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos previstos no art. 34.º do mesmo decreto-lei.

16-7-93. — O Director-Geral, *Jorge Varanda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Rectificação. — Concurso de habilitação ao grau de consultor de saúde pública. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 100, de 29-4-93, a p. 4552, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos excluídos:

Maria Clara Melo Lebre Marques (b).

(b) [...] e por não satisfazer quaisquer dos requisitos de admissão ao concurso.

deve ler-se:

Candidatos excluídos:

Maria Clara Melo Lebre Marques (b).

(b) [...] e por não satisfazer quaisquer dos requisitos de admissão ao concurso, para além do grau de assistente de saúde pública.

e onde se lê «Maria Margarida Lopes de Beito Barbosa» deve ler-se «Maria Margarida Lopes de Brito Barbosa».

8-7-93. — O Presidente do Júri, *António João da Costa Marinho*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13-7-93, torna-se pública a classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 201, de 31-12-92:

Classificação final:	Classificação
Isabel Conceição Dias Martins Ribeiro	18,50
Aldina Maria Marques Granjo	18,34
António José Guimarães Correia	17,84
Telmo Henrique Rosa Silvestre	17,64
Adelina Martins Santos Cordeiro	17,17
Joaquim Magro Pinheiro Varão	17
José Luís Costa Velhinho Abraços	16,87
Maria Conceição Marçal Alves	16,67
Arménio Nogueira Branco	16,50
Ana Paula Gomes Delgado Rodrigues	16,34
António Manuel Pinto Pereira	16,20
João Paulo Timóteo Matos	16,10
António José Rodrigues Antunes	15,67
Ester Maria Pereira Silva Afonso	15,64
Floripes Costa Neves Gomes	15,60
Maria Lurdes Bertolina Rita	15,34
João Marcelino Salgueiro Almeida	15
Maria Fátima Marques Alves	14,58
Maria João Eusébio	14,57
Mariana Rosa Almeida Caeiro Cruz	14,51
José Manuel Bernardo Pires Campos	14,50
Fernando Jorge Correia Guerreiro	14,47
Ana Cristina Simões Fragoço Carvalho	14,45
Isabel Maria Lopes Gameiro Ferreira	14,42
Maria José Silva Pereira Teixeira	14,17
António Alexandre Sousa Bento	14
Anabela Cunha Santos	13,84
Margarida Almeida Bernardo Pereira	13,77
Luísa Lúcia Conceição Pinto Gonçalves	13,67
Pedro Miguel Vieira Brás	13,50
Miquelina Rosa Marques Jarreta Andrez	13,40
Isaura Laudelina Peixoto Barros Costa Martins	13,34
Ângela Maria Chaves P. Sousa Pereira	13,30
Maria Fátima Pereira Barbosa Vaz Santos	13,27
Sandra Maria Nunes Marçal	13,24
Filomena Maria Alves Pereira	13,17
Maria Lurdes Marques Gonçalves Antunes	13,10
Maria Albertina Fernandes Vaz Ramos	13,14
Maria Adelaide Roma Ferreira	13
Conceição Maria Lima Mendes	12,98
Elvira Jesus Pereira	12,97
Paula Cristina Albino Fonseca Rodrigues	12,95
Vítor Manuel Ferreira Santos	12,91
Rui Figueiredo Dias	12,89
Paula Alexandra Ling Gouveia Quadros	12,88
Ivone Maria Rocha Horta Neves Barata	12,87
Maria Irene Ramos Silva Lopes Sousa	12,86
Hélder Filomeno Gonçalves Bento Carvalho	12,85
Carla Cristina Silva Santos	12,84
Fátima Maria Santos Junqueira	12,80
Paulo Jorge Nunes Alves	12,74
Maria Glória Nunes Costa Campos Fonseca	12,70
Justina Maria Santos Oliveira	12,50
Elisa Maria Valério Oliveira Cruz	12,34
Maria Filomena Santos Rodrigues Flores	12,29
Maria Fátima Sousa Neto	12,28
Alcina Dias Figueiredo	12,17
Júlia Maura Sabino Santos	11,84
Maria Emília Figueiredo	11,77
Albino Jesus Silva	11,73
Rui Dinis Lopes Luz	11,67
Ana Maria Ramos Almeida Gonçalves	11,54
Maria João Duque Delgado	11,50
Fátima Sofia Reis B. Porto Salvo	11,34
Maria Teresa Rosado Santos	11,30
Maria Assunção Pinheiro Alves Silva	11,27
Maria Isabel Correia Pacheco S. Pimenta	11,24
Joaquim Paulo Pereira Costa	11,22
Teresa Maria Castanheira Brito Rodrigues	11,20
Maria Manuela Ferro Pinto Mateus	11,17
Ana Arlete Sanches Neves	11,14
Maria Nazaré Ribeiro Fernandes	11
Isabel Maria Fernandes Pena Silva	10,84
Maria Ilda Marçal Nunes	10,70
Eva Conceição Sousa Teixeira	10,67

	Classificação
Maria Júlia Sousa Teixeira	10,64
Maria Alice Andrade Azevedo Carvalho	10,50
Umbelina Maria Oliveira Alves	10,37
Raul Manuel Martins Marques	10,34
Maria Jesus Pires Catarino	10,27
Jacinta Silva Marques Batista	10,18
Vítor Manuel Nunes Augusto	10,17
Maria Rosário Serrasqueiro Barata	10,12
Fátima Maria Simões Silva Pinto	10,10
Maria Nazaré Vitória Lopes	10,09
Carla Maria Pires Silva	10,07
Maria Neves Silva Brás Castro	10,04
Maria Manuela Pimentel Lima Conceição	10,03
Maria Rosário Frasco Lopes B. Alípio	10
Aurelina Maria Ferreira Paiva Silva	9,50
Ana Maria Ferreira Silva	9,30

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos gerais:

Alzira Fátima Pereira Cruz.
Ana Maria Forte Fernandes.
Clara Maria Pires Dias.
Isabel Maria Gonçalves Trigo Moreira.
João Paulo Valadas Pasadas.
Maria Conceição Lopes Rodrigues.
Maria Elvira Pereira Silva Álvaro Santos.
Maria Fátima Silva Pinto.
Maria Fernanda Dias Coelho Barata.
Maria Lurdes Pereira Martins Correia.
Maria Rosário Reis.
Paulo Jorge Ferreira Azevedo.
Paulo Manuel Marques Gonçalves Ribeiro.

Candidato excluído por ter faltado à prova de entrevista:

Alice Conceição Barreira.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cardoso de Menezes*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão do DR, 2.ª, 162, de 13-7-93, a p. 7473, no que se refere ao aviso de concurso externo para pessoal dos serviços gerais, rectifica-se que onde se lê:

14 — Os documentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso; ou

deve ler-se:

14 — Os documentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso; ou

No que se refere ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, onde se lê «Concurso A (análises clínicas e de saúde pública) — 13 vagas» deve ler-se «Concurso A (análises clínicas e de saúde pública) — 11 vagas», onde se lê:

8.1 [...]

c) Possuir habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;

deve ler-se:

8.1 [...]

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Onde se lê:

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

deve ler-se:

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial;

onde se lê:

10.1 [...]

b) Habilitações literárias;

deve ler-se:

10.1 [...]

b) Habilitações literárias e profissionais;

e onde se lê:

11 — [...]

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

deve ler-se:

11 — [...]

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

No n.º 11 deverá ser acrescentada uma alínea, da qual deverá constar o seguinte:

f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

Onde se lê:

14 — [...]

a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso; ou

deve ler-se:

14 — [...]

a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1000 Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso; ou

onde se lê:

Concurso C:

Presidente — Maria Áurea Ida Santana Rodrigues de Sousa, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Assis Belo Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Ana Maria Carvalho São Payo Gonçalves Teixeira, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Maria Helena Velhas Vaz Aleixo, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São Francisco Xavier.

Orlando Pereira Carvalho, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

deve ler-se:

Concurso C:

Presidente — Maria Áurea Ida Santana Rodrigues de Sousa, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Assis Belo Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Orlando Pereira Carvalho, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Celeste de Jesus Silva Costa Pinto, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do Hospital de Curry Cabral.

Ana Paula Silva Melanda, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

15-7-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Lopes da Silva*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para conhecimento de todos os interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(472).

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 8-7-93.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos e nos prazos legais.

9-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de farmácia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

12-7-93. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 7-7-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de provimento para lugar de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
Dr. Carlos Eugénio Rodrigues Pires	15,6
Dr.ª Sara Maria Leão Frias de Barros	14,6
Dr. Viriato José Viegas Santos	13,1

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

9-7-93. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Faz-se público que o candidato classificado em 2.º lugar no concurso de provimento para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 151, de 23-7-92, Pedro Rocha de Macedo Rodrigues, não está interessado no provimento, pelo que é abatido à lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 238, de 15-10-92.

12-7-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 25-6-93, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico especialista principal (área de instalações e equipamentos) do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Port. 1051/82, de 10-11.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga referida e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico especialista principal funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida e constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Maternidade de Júlio Dinis, Largo da Maternidade, 4000 Porto.

6 — Vencimento — o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas.

7 — Condições de admissão:

7.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Ter os últimos três anos de experiência profissional em hospitais ou serviços de saúde.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em folha de papel normalizada, lisa, branca ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, especializações, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde vem anunciado.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares de *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Fernandes Magalhães, administrador-delegado da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Moreira Faria, engenheiro assessor do Hospital de Magalhães Lemos.

Engenheiro José António Pinto Baptista, director de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico Fernando Manuel Flores Sousa, engenheiro técnico especialista principal do Hospital Geral de Santo António.

Engenheiro técnico Fernando Silva Joaquim Rodrigues, técnico superior principal do Hospital de São João.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7-7-93. — O Administrador-Delegado, António Fernandes Magalhães.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para assessor de serviço social. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-7-93 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor de serviço social do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, com especial incidência no apoio técnico à organização e coordenação de projectos de formação na área da saúde e acção social, e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, com elaboração de estudos e pareceres, concepção e desenvolvimento de projectos, participando em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a preparação da tomada de decisões sobre os assuntos respeitantes às atribuições do Departamento de Recursos Humanos.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Al. b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

7.2 — Requisitos especiais:

- Estar as condições exigidas pelo n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91;
- Ter experiência profissional no campo do serviço social hospitalar.

8 — Métodos de selecção:

- Provas públicas;
- Discussão curricular.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- Categoria profissional;
- Concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos (*Muito bom*) ou dos últimos cinco anos (*Bom*);
- Declaração comprovativa da experiência profissional no campo do serviço social hospitalar.

9.2 — Os funcionários do Centro Hospitalar aos quais é circunscrito o presente concurso estão dispensados de anexar nos requerimentos de candidatura os documentos atrás referidos, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Rosa Maria d'Almeida Ribeiro, assessora do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Teresa Lucas Mota Alves, assessora do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Pereira de Almeida Tomás de Oliveira, assessora da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Maria Fernanda Pardal Morais de Sá Pires Marques, assessora do Centro de Formação Profissional do Departamento de Recursos Humanos.

13 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12-7-93. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, devidamente homologada pelo director do Instituto Português do Sangue de 12-3-93, se torna pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de 10 lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

	Valores
1.º Mário Jorge Nunes Teixeira	15,13
2.º Fátima Barreto de Sá Simões	14,88
3.º Maria Isabel Marinho Ângelo	14,63
4.º Cecília Maria Meirelles da Costa Mendes	14,50
5.º Filomena Eugénia Prazeres Botelho Carvalho Mendes	14,40
6.º Nelson Bernardo Jaime Pinto	14,20
7.º Cristina Maria Jesuino da Costa	14,15
8.º Filomena Maria Veríssimo Amaral Seguro	13,98
9.º Rosa Maria Tavares da Silva	13,95
10.º Maria Paula Aragão Aires	13,90
11.º Maria do Céu Gomes Mendes Lopes Leitão	13,80
12.º Laura Maria Sequeira Fazio Tavares	13,75
13.º Susana Maria Brochedo Magalhães Pinheiro Melo	13,75
14.º Isabel Maria Guedes Teixeira Ruivo Tavares	13,65
15.º Maria Teresa Leal Araújo Aires Gonçalves	13,63
16.º Fernando José Fernandes de Carvalho Hengeler	13,58
17.º José Carlos Rodrigues Madeira	13,55
18.º Rosa Maria Rego da Silveira Castro Alves Dinis	13,50
19.º Maria Gabriela de Andrade Rolo Pinheiro Coelho	13,47
20.º Dália Maria Pereira Santos	13,42
21.º Maria Paula de Oliveira Falcão Gonçalves	13,40
22.º António João Oliveira Marques Metelo	13,38
23.º José Alípio Simões Rodrigues	13,34
24.º Maria Clara Figueiredo de Oliveira	13,23
25.º Joaquim Manuel Pereira Ferreira	13,20
26.º Dalila Ferreira Marques	13,17
27.º Maria Fernanda Delgado da Silva Constâncio	13,15
28.º Anabela Gonçalves Rodrigues Pina	13,15
29.º Anabela Nunes da Silva	13,03
30.º Ana Paula Marques Ferreira	13,01
31.º Maria Teresa Rovasco Baião Francisco	12,93
32.º Maria Jesus dos Santos Tomé	12,90
33.º João Carlos Morgado Ferreira	12,90
34.º Maria João Aleixo Gonçalves da Silva Rasga	12,89
35.º Paula Cristina Ferreira Henrique de Almeida	12,70
36.º Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	12,65
37.º José António Boleo Ferreira Bicho	12,65
38.º Eduardo Manuel da Costa Lucas	12,64
39.º Susana Maria Rodrigues dos Santos	12,40
40.º Ana Paula Fontes Carriço Penela	12,15
41.º Maria Fernanda Marques Jesus	10,95

Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, cabe recurso hierárquico no prazo de 10 dias a contar da data de publicação.

30-4-93. — O Director, José d'Almeida Gonçalves.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)

Por despachos de 13-7-93:

Maria Isabel Pereira Gomes — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como terceiro-oficial.

Maria de Lurdes Simões Neves — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, como terceiro-oficial.

(Visto, TC, 5-7-93.)

13-7-93. — O Presidente, Mário da Silva Coutinho Albuquerque.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral do Ambiente

Desp. 35/93-DGL. — Subdelego nos directores de serviço:

Dr.ª Áurea Bebianco Costa e Moura, de Avaliação de Impactes Ambientais;

Engenheira Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, de Resíduos e Reciclagem;

Engenheiro João Maria Mourão Duarte Silva, de Estudos e Programação;

as competências abaixo definidas no âmbito de cada sector.

1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data em que é assinado, independentemente da sua publicação no *DR*.

28-6-93. — A Subdirectora-Geral, Almerinda Antas.

Por despacho de Abril de 1993 do director-geral da Qualidade do Ambiente:

Maria Manuela Pestana da Conceição Santos — designada para exercer funções de secretariado, com início à data do despacho.

6-7-93. — O Subdirector-Geral, Francisco José Gonçalves Barracha.

Instituto do Consumidor

Por despacho da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 8-6-93:

Licenciado José Duarte Matias dos Santos — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto do Consumidor, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Chefe da Repartição Administrativa e Financeira, Apolindrio de Matos Machado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto da Água

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada superiormente em 28-6-93, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 21 lugares de técnico superior de 2.ª classe, habilitado com a licenciatura em Engenharia Civil, da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93, será afixada, para consulta, nos seguintes locais, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1100 Lisboa.
 Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Norte, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.
 Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Centro, Avenida de Fernão Magalhães, 3000 Coimbra.
 Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Alentejo, Rua de 24 de Julho, 1, 2.º, esquerdo, 7000 Évora.
 Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais — Algarve, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.
 Ex-Centro de Estudos de Geologia e Geotecnia de Santo André, Galiza, 7501 Santo André Codex.
 Delegação da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André, Colectivas B9 e B12, Bairro Azul, 7501 Santo André Codex.

Da homologação da referida lista de classificação final cabe recurso no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-7-93. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Fausto Teixeira Direito*.

Instituto de Meteorologia

Por despacho do presidente de 18-6-93:

Arquitecta Manuela Travassos Martins Caldeira Duarte Jorge, observadora meteorológica principal, em comissão de serviço extraordinária na carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de arquitectura) do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da aceitação do novo lugar. (Fiscalização prévia do TC, 28-6-93. São devidos emolumentos.)

12-7-93. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas de 30-6-93:

António Amílcar de Moura Alves da Silva, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de topógrafo do quadro desta Direcção-Geral — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a contar de 1-7-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso externo geral para admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, de que está afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Pedrouços, a lista de classificação final do referido concurso.

14-7-93. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 27-4-93 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado e por contrato administrativo da mesma data:

Maria Amélia Ferreira Rodrigues — admitida como estagiária da carreira de técnico superior de informática de 2.ª classe, mediante celebração de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na

carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado. (Visto, TC, 21-6-93. São devidos emolumentos.)

12-7-93. — O Vice-Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

Inspecção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de inspector técnico de 1.ª classe da carreira de inspector técnico de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, será afixada, para consulta dos interessados, no lugar habitual, na Avenida de Brasília, Algs, 1400 Lisboa, após publicação do presente aviso.

2 — A acta foi homologada por despacho de 9-7-93 do inspector-geral das Pescas e dela cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de inspector técnico de 2.ª classe da carreira de inspector técnico de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, será afixada, para consulta dos interessados, no lugar habitual, na Avenida de Brasília, Algs, 1400 Lisboa, após publicação do presente aviso.

2 — A acta foi homologada por despacho de 9-7-93 do inspector-geral das Pescas e dela cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de inspecção de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, será afixada, para consulta dos interessados, no lugar habitual, na Avenida de Brasília, Algs, 1400 Lisboa, após publicação do presente aviso.

2 — A acta foi homologada por despacho de 9-7-93 do inspector-geral das Pescas e dela cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de inspecção de pescas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, será afixada, para consulta dos interessados, no lugar habitual, na Avenida de Brasília, Algs, 1400 Lisboa, após publicação do presente aviso.

2 — A acta foi homologada por despacho de 9-7-93 do inspector-geral das Pescas e dela cabe recurso nos termos legais.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-93, será afixada, para consulta dos interessados, no lugar habitual, na Avenida de Brasília, Algs, 1400 Lisboa, após publicação do presente aviso.

2 — A acta foi homologada por despacho de 9-7-93 do inspector-geral das Pescas e dela cabe recurso nos termos legais.

9-7-93. — O Presidente do Júri, *Sérgio Augusto Fernandes Barreira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Regional de Saúde

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde e Secretário Regional dos Assuntos Sociais, respectivamente de 7-6 e 20-5-93:

Maria Ermelinda Nunes Pestana e Alves, clínica geral na ARS Lisboa — autorizada a permuta com o Dr. Carlos Alberto da Silva

Abrantes, clínico geral desta Região Autónoma da Madeira, a partir de 1-7-93. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC.)

6-7-93. — A Vogal da Administração, em substituição do Presidente, *Maria Martins Gonçalves Góis Ferreira*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 6-7-93:

João Manuel Alveirinho Dias, assessor principal do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — concedida autorização para acumular funções com a actividade docente universitária.

9-7-93. — O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-93, posteriormente rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 11-5-93, que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9-7-93.

12-7-93. — O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Desp. 34-R/93. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, publica-se em anexo o Regulamento para Concessão do Grau de Doutor pela Universidade de Aveiro, aprovado pelos órgãos competentes.

2 — De acordo com o Desp. 26-R/93, de 8-6, o número de exemplares referido na al. c) do n.º 3 do art. 14.º mantém-se, transitariamente, em 25 até serem estabelecidos protocolos com outras Universidades e devem ser escritas em português as teses entregues pelos candidatos que sejam membros da Universidade ou de outras escolas estatais do sistema educativo nacional ou bolseiro de qualquer organismo estatal português.

2-7-93. — O Vice-Reitor, *Gustavo Caldeira*.

ANEXO

Regulamento para a Concessão do Grau de Doutor pela Universidade de Aveiro

CAPÍTULO I

Doutoramento

Artigo 1.º

Grau de doutor

1 — O grau de doutor comprova a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento, um alto nível cultural numa determinada área de conhecimentos e a aptidão para realizar e orientar trabalho científico independente.

2 — O grau de doutor é concedido e conferido pela Universidade de Aveiro com referência ao ramo de conhecimento em que se insere o título da tese; tanto o ramo de conhecimento como o título da tese constarão da carta doutoral e do correspondente certificado.

3 — A Universidade de Aveiro concede o grau de doutor nos ramos de conhecimento aprovados para o efeito pelo conselho científico e ratificados pelo Senado (anexo 1).

Artigo 2.º

Ações de coordenação no âmbito da realização de doutoramento

1 — A Universidade de Aveiro pode, quando a natureza do doutoramento o justificar, organizar estruturas de coordenação envolvendo diferentes departamentos, secções, institutos ou centros da Universidade, de modo a atingir os objectivos pretendidos.

1.1 — As estruturas de coordenação referidas no número anterior serão aprovadas pelo conselho científico.

2 — Podem ser realizados doutoramentos envolvendo outras instituições do ensino superior, os quais serão sempre dependentes do estabelecimento de protocolo aprovado pelo conselho científico e homologado pelo reitor.

3 — Em ordem à realização de acções científico-pedagógicas de apoio a doutoramentos, pode a Universidade de Aveiro estabelecer protocolos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de ensino, investigação ou outras, os quais estarão sujeitos à aprovação do conselho científico e homologação do reitor.

Artigo 3.º

Certificação

O grau de doutor é certificado por carta doutoral, conforme modelo do anexo II deste Regulamento, na qual constará o ramo do conhecimento e o título da tese.

Artigo 4.º

Propinas

1 — São devidas propinas de matrícula e taxa de inscrição no doutoramento. Pode ainda haver lugar ao pagamento de taxa de inscrição para a frequência de unidades escolares, quando e se exigida.

2 — Os valores das propinas e taxas de inscrição em unidades escolares referidas no número anterior serão fixadas pelo Senado, sob proposta da Reitoria, ouvidos os órgãos próprios.

3 — Os docentes e investigadores da Universidade de Aveiro ficam isentos do pagamento de propinas.

4 — De acordo com a legislação aplicável, podem gozar de isenção ou redução do pagamento de propinas os alunos de doutoramento que não sejam docentes ou investigadores da Universidade de Aveiro, nos termos a definir pelo Senado.

5 — A Universidade de Aveiro pode acordar protocolos com outras instituições de ensino superior nos quais estejam estabelecidas modalidades de pagamento das propinas devidas pelos membros daquelas instituições inscritos em doutoramento na Universidade de Aveiro.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se ao grau de doutor:

- a) Os licenciados com a classificação final mínima de 16 valores;
- b) Os titulares do grau de mestre.

2 — Podem também candidatar-se ao grau de doutor, mediante aprovação pelo conselho científico, os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para a habilitação ao grau de doutor, precedendo apreciação curricular realizada por um professor da Universidade de Aveiro designado pelo conselho científico.

Artigo 6.º

Candidaturas

1 — As candidaturas ao grau de doutor são efectuadas por entrega nos serviços académicos de requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, conforme modelo do anexo III deste Regulamento.

1.1 — O requerimento deve ser acompanhado, ou dele fazerem parte integrante, o *curriculum vitae* do candidato, a indicação do professor escolhido para orientador, a declaração de aceitação do orientador, o ramo de doutoramento a que se candidata, o tema da tese e um plano de trabalho.

1.2 — Os candidatos que optem pelo regime de se apresentar a doutoramento sob sua responsabilidade ficam isentos de indicação de orientador e correspondente declaração de aceitação.

1.3 — Completadas as formalidades a que se referem os números anteriores, o processo será remetido no prazo de dois dias úteis ao presidente do conselho científico, que, por sua vez e em igual prazo, o despachará para apreciação da competente comissão científica, a qual tomará a sua deliberação, por forma que o presidente do conselho científico profira o seu despacho homologatório dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data do cumprimento das formalidades exigidas no n.º 1.1 deste artigo.

1.4 — Sempre que a aceitação duma candidatura imponha ao candidato a frequência e aprovação em unidades escolares, esta imposição deve ser exarada no acto de despacho de aceitação de candidatura.

1.5 — A decisão sobre o requerimento de candidatura será comunicada ao candidato no prazo de oito dias contados a partir da data de despacho do mesmo pelo presidente do conselho científico.

2 — A aceitação da inscrição dos candidatos que optem pelo regime de se apresentarem a doutoramento sob a sua responsabilidade fica condicionada à deliberação tomada, por maioria qualificada, pelo conselho científico.

Artigo 7.º

Inscrições

1 — A inscrição em doutoramento, após a aceitação da candidatura, será feita em regime de tempo integral.

2 — Poderão igualmente ser autorizadas pelo reitor, ouvido o conselho científico, inscrições em regime de tempo parcial a candidatos que sejam docentes do ensino superior, sem dispensa do serviço docente, ou que possam ser considerados estudantes-trabalhadores, nos termos da legislação em vigor.

3 — O tempo parcial não poderá ser inferior a 60%.

Artigo 8.º

Preparação da prova de doutoramento

1 — A preparação da tese será efectuada sob a orientação de um professor ou investigador da Universidade de Aveiro ou exterior a ela, aceite pelo conselho científico.

2 — Em casos justificados a tese poderá ser co-orientada.

3 — A substituição do orientador carece de aprovação pelo conselho científico.

Artigo 9.º

Relatório de orientação

O orientador informará, anualmente, por meio de relatório escrito, sobre a evolução do trabalho do candidato, o conselho científico, o qual deverá dar entrada neste órgão até 15 dias antes de terminar o período para o qual o candidato tem inscrição válida. A aprovação deste relatório pelo presidente do conselho científico, ouvido o coordenador da comissão científica ou o representante da secção autónoma na comissão coordenadora, é indispensável para renovação da inscrição do candidato.

Artigo 10.º

Exposição do candidato

Decorridos dois anos, ou equivalente em tempo parcial, o candidato deve apresentar, perante a comissão científica do Departamento, uma exposição sobre o modo como está a decorrer a execução do plano de trabalho de doutoramento.

Artigo 11.º

Prorrogação

1 — Decorridos os primeiros três anos de inscrição ou o equivalente em tempo parcial, a prorrogação da inscrição do candidato como aluno de doutoramento será objecto de despacho do presidente do conselho científico, que terá em consideração o parecer do orientador visado pela comissão científica.

2 — Havendo prorrogações, às propinas será aplicável a deliberação do Senado tomada nos termos do n.º 2 do art. 4.º deste Regulamento.

Artigo 12.º

Registo do tema da tese

1 — No acto da primeira inscrição os candidatos procederão ao registo do tema da tese de doutoramento e do respectivo plano de trabalho nos serviços académicos.

2 — O registo caduca quando nos cinco anos subsequentes à sua realização não tenha lugar a entrega da tese.

Artigo 13.º

Prova de doutoramento

1 — A prova de doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original.

2 — A discussão é precedida pela apresentação, pelo candidato, da tese referida no número anterior.

CAPÍTULO II

Artigo 14.º

Admissibilidade do candidato à prova de doutoramento

1 — Para prestação da prova de doutoramento o candidato apresentará, nos Serviços Académicos, requerimento conforme o modelo do anexo IV deste Regulamento.

2 — O requerimento poderá ser apresentado em qualquer época do ano lectivo, respeitando-se o prazo de caducidade previsto no n.º 2 do art. 12.º

3 — O requerimento referido no número antecedente será instruído com:

- Documentação comprovativa de o candidato se encontrar nas condições a que se refere o art. 5.º;
- Parecer do orientador, quando exista, e o relatório a que se refere o art. 9.º;
- Tese de doutoramento, impressa ou fotocopiada, em número de 15 exemplares;

d) *Curriculum vitae*, impresso ou fotocopiado, em número de 15 exemplares.

4 — Organizado o processo, os Serviços Académicos apresentá-lo-ão ao presidente do Conselho Científico no prazo de dois dias úteis, a contar da data de apresentação da tese e demais documentos referidos nas diversas alíneas do n.º 3 antecedente.

Artigo 15.º

Nomeação de júri

1 — A comissão científica, a solicitação do presidente do conselho científico, proporá, em tempo útil, um júri, que será nomeado pelo reitor nos 30 dias úteis subsequentes à data de entrega da tese e demais documentação nos Serviços Académicos.

2 — As férias escolares interrompem a contagem dos prazos referidos no número anterior.

3 — O despacho de nomeação de júri deve, no prazo de cinco dias úteis, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público habitual.

4 — O candidato poderá, nos 15 dias úteis subsequentes à notificação referida no número anterior ou à data da afixação pública do júri, opor suspeição, nos termos da legislação aplicável, a qualquer membro do júri.

Artigo 16.º

Constituição do júri

1 — O júri de doutoramento é constituído:

- Pelo reitor, que preside;
- Por três a cinco vogais doutorados;
- Pelo orientador, sempre que exista.

2 — Dois membros do júri referidos no número anterior são designados de entre os professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

3 — Poderá ainda fazer parte do júri, sem prejuízo do estabelecido nos números precedentes, um especialista, nacional ou estrangeiro, de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

4 — O júri deve integrar, pelo menos, três investigadores do ramo do conhecimento em que se insere a tese.

Artigo 17.º

Tramitação do processo

1 — Nos 60 dias subsequentes à afixação pública da constituição definitiva do júri designado este profere um despacho liminar no qual declara aceite ou não a tese ou, em alternativa, recomenda ao candidato a sua reformulação.

1.1 — Do despacho referido no número anterior deverão constar as condições em que decorrerão as provas, nomeadamente:

Tempo atribuído à apresentação, pelo candidato, da tese; Identificação dos arguentes principais.

2 — Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que pretende mantê-la tal como a apresentou.

3 — Recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no número anterior, o reitor procede à marcação da data e local das provas públicas de defesa da tese.

4 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no n.º 2 deste artigo, aquele não apresentar a tese reformulada ou a declaração referida no mesmo número.

5 — A prova deve ter lugar, conforme os casos, no prazo máximo de 60 dias a contar:

- Ou da data do despacho de aceitação da tese;
- Ou da data de entrada da tese reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 18.º

Discussão da tese

1 — A discussão pública da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — Na discussão da tese, cuja duração nunca poderá exceder duas horas, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 19.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no artigo anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação

final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na decisão quando tenha sido designado vogal.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

4 — Da prova e das reuniões do júri serão lavradas actas das quais constarão os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

Artigo 20.º

Casos omissos

1 — As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Dec.-Lei 216/92, de 13-10, e demais legislação aplicável, e os casos omissos serão resolvidos por despacho do reitor.

2 — O regulamento entra em vigor logo que aprovado pelo conselho científico e homologado pelo reitor.

Desp. 39-R/93. — Após aprovação pelos órgãos competentes, publicam-se em anexo as normas gerais, a que devem obedecer os regulamentos para cada mestrado, previstas no art. 9.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

5-7-93. — O Vice-Reitor, *Gustavo Caldeira*.

ANEXO

1 — Sobre o processo de criação de cursos de mestrado:

1.1 — A proposta de criação de um curso de mestrado deve:

- a) Ser fundamentada;
- b) Apresentar a estrutura do curso;
- c) Indicar a composição de uma comissão designada «comissão coordenadora» desse curso de mestrado.

1.2 — A proposta referida no número anterior, no que se refere às als. b) e c), deverá ser aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico, nos termos do n.º 9 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade.

1.3 — No caso dos cursos de mestrado criados em colaboração com outras instituições de ensino superior, a composição da comissão coordenadora do mestrado deverá ser estabelecida de acordo com os protocolos de colaboração existentes.

1.4 — O processo de organização de um curso de mestrado deve decorrer de tal modo que entre a divulgação pública do curso e o início do seu funcionamento meciem, pelo menos, três meses.

1.5 — A parte escolar dos cursos de mestrado será organizada segundo o sistema de unidades de crédito, devendo, para tal, aplicar-se com as necessárias adaptações o estatuído no Dec.-Lei 173/80, de 28-5.

1.6 — Dever-se-á observar na parte aplicável o disposto no Dec.-Lei 155/89, de 11-5, para efeitos do disposto na al. e) do n.º 2 do art. 28.º da Lei 108/88, de 24-9.

1.7 — Dever-se-á ter em atenção, igualmente na parte aplicável, o estudo financeiro de horizonte plurianual e diversas implicações, também prevenidas no referido Dec.-Lei 155/89, de 11-5.

2 — Sobre as competências da comissão coordenadora do mestrado:

Compete à comissão coordenadora do mestrado, nomeadamente:

2.1 — Elaborar uma proposta de regulamento que deverá conter as matérias previstas no n.º 2 do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, estar de acordo com os Estatutos da Universidade e ter em atenção as presentes normas do conselho científico e as dos demais órgãos da Universidade;

2.2 — Remeter à comissão coordenadora do conselho científico a proposta de regulamento referido na alínea anterior, para efeitos de aprovação nos termos d al. c) do n.º 3 do art. 22.º dos Estatutos da Universidade;

2.3 — Elaborar uma proposta fundamentada relativa ao valor da propina de inscrição no respectivo curso de mestrado e submetê-la ao Senado da Universidade para que seja fixada nos termos da competência que lhe é conferida pela al. b) do art. 17.º dos Estatutos da Universidade;

2.4 — Propor ao Senado a concessão de redução ou isenção de propinas;

2.5 — Zelar pelo bom funcionamento do curso de mestrado, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente nos aspectos de qualidade científico-pedagógica e de gestão financeira;

2.6 — Propor à(s) competente(s) comissão(ões) científica(s) os professores ou investigadores da Universidade que deverão ministrar o plano curricular do curso de mestrado;

2.7 — Sempre que necessário, propor a colaboração de professores ou investigadores de outras instituições de ensino superior para a leccionação do plano curricular, colher, pela forma julgada mais conveniente, a anuência das respectivas instituições e propor à Reitoria o estabelecimento de protocolos de colaboração;

2.8 — Propor, para homologação pela comissão coordenadora do conselho científico, eventuais alterações ao constante do regulamento do curso de mestrado;

2.9 — Indicar anualmente à Reitoria, a data de abertura de candidaturas ao curso de mestrado e providenciar a sua divulgação;

2.10 — Proceder à selecção dos candidatos, tendo em atenção o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, e os critérios definidos no Regulamento do Mestrado;

2.11 — Homologar os temas para dissertação e indicar os respectivos orientadores;

2.12 — Providenciar, sempre que necessário, no sentido de serem estabelecidos protocolos de colaboração, quando os orientadores sejam professores, investigadores ou especialistas de outras instituições;

2.13 — Dar conhecimento à comissão coordenadora do conselho científico dos orientadores referidos nos números anteriores, bem como dos temas das dissertações;

2.14 — Submeter para homologação da comissão coordenadora do conselho científico a constituição dos júris de apreciação das dissertações.

3 — Sobre as normas a que devem obedecer os regulamentos dos cursos de mestrado:

3.1 — A componente escolar do curso de mestrado deverá corresponder um número de unidades de crédito entre 15 e 20.

3.2 — A matrícula do curso de mestrado e a inscrição em cada semestre é feita em modelos próprios, a fornecer pelos Serviços Académicos.

3.3 — São devidas propinas pela matrícula e pela inscrição no curso de mestrado. A primeira, destinada a cobrir despesas administrativas, é fixada pelo Senado. A segunda é igualmente fixada pelo Senado, sob proposta de cada comissão coordenadora do mestrado.

3.4 — No acto da matrícula do curso de mestrado é devido o pagamento integral da propina de matrícula.

3.5 — No acto de inscrição em cada semestre é devido o pagamento de 50 % da propina anual de inscrição.

3.6 — No caso dos alunos que no acto da inscrição apresentem prova de se terem candidatado a uma bolsa de estudo a ser concedida por uma instituição que se responsabilize pelo pagamento das propinas, o pagamento da propina de inscrição poderá ser protelado até serem conhecidos os resultados das candidaturas.

3.7 — Os alunos que se encontrem na situação referida no número anterior e a quem não seja concedida bolsa de estudo deverão regularizar o pagamento das propinas de inscrição no prazo de 30 dias a partir da data de conhecimento do resultado da candidatura, ou submeter um pedido de isenção ou de redução de propinas de inscrição.

3.8 — Podem ser concedidas isenção ou redução de propinas de inscrição aos estudantes que não disponham de uma bolsa de estudos, em termos a definir pelo Senado da Universidade. Os mestrados a quem não seja concedida isenção de propinas deverão regularizar o pagamento das propinas de inscrição no prazo de 30 dias a partir da data de conhecimento da deliberação do Senado.

3.9 — Para cada ano de funcionamento da parte escolar do mestrado, o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessários para o funcionamento do curso serão propostas pela comissão coordenadora de mestrado e homologados pela comissão coordenadora do conselho científico.

3.10 — O regulamento do curso de mestrado poderá especificar percentagens do número de vagas a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrados.

3.11 — Os critérios de selecção dos candidatos devem ser fundamentados no seu currículo académico e profissional. Diferentes mestrados poderão valorizar de modos diferentes as diversas componentes do currículo académico e profissional, de acordo com as especificidades próprias de cada mestrado.

3.12 — Os temas de dissertação e a indicação dos respectivos orientadores são da competência da comissão coordenadora do mestrado.

3.13 — Após a atribuição dos temas por cada mestrado, a comissão coordenadora do mestrado envia à comissão coordenadora do conselho científico, para conhecimento, a lista dos orientadores, acompanhada dos temas das dissertações.

3.14 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deve ser feito antes do 4.º semestre, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, acompanhado de 10 exemplares da dissertação e de cinco exemplares do *curriculum vitae*, impressos ou policopiados.

3.15 — O júri de apreciação da dissertação é proposto pela comissão coordenadora do mestrado, tendo sido ouvido o orientador.

3.16 — O júri é constituído por três membros, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, sem prejuízo de eventual utilização do n.º 3 do mesmo artigo, sendo presidido pelo professor pertencente à Universidade de Aveiro referido na al. a) do n.º 2 do mesmo artigo.

3.17 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o reitor indicará o substituto.

3.18 — Aquando da marcação das provas deverá ser dado conhecimento ao candidato das condições em que será feita a discussão da dissertação.

3.19 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

3.20 — O número máximo de inscrições na parte escolar do mestrado é de duas inscrições em cada semestre.

3.21 — As condições para conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado serão estabelecidas pela respectiva comissão coordenadora.

3.22 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação, a parte curricular do mestrado será emitido em diploma em que se indica a média final obtida na parte escolar.

3.23 — A média final referida no número anterior é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 155, de 5-7-93, a p. 7160, rectifica-se que onde se lê:

Concedida dispensa do serviço docente:

Ao licenciado Eduardo Alselmo Ferreira da Silva, assistente — pelo período de 1-10 a 30-9-94

deve ler-se:

Concedida dispensa do serviço docente:

Ao licenciado Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, assistente — pelo período de 1-10-93 a 30-9-94.

8-7-93. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho. — Exonero, a partir de 7-6-93, o licenciado Manuel Proença Silva Raposo do lugar de vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, o qual nomeio a partir desta mesma data, nos termos do n.º 5 do art. 29.º do Dec.-Lei 129/93, de 22-4, para o cargo de administrador para a Acção Social da Universidade da Beira Interior.

A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, produzindo efeito a partir da presente data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-6-93. — O Reitor, *C. M. Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 6-7-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Cíntia B. Siqueira L. Távora, investigadora auxiliar do Centro de Gastroenterologia desta Universidade — no período de 10 a 15-10-93.

À Doutora Helena Maria Cabral Marques, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade, no período de 1-7 a 4-8-93.

Ao Doutor José Joaquim Costa Cabrita da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 20 a 25-9-93.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 9-7-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Mário Jorge Torres Silva, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-9 a 15-10-93.

À Doutora Emília dos Santos Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 20-7 a 6-8-93.

Ao Doutor José da Costa Miranda, professor associado convidado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-9 a 31-10-93.

À licenciada Elizabeth Johanna Gerda Bammel, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 14 a 31-7-93.

À Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15 a 24-7-93.

Ao licenciado José Albino Peniche de Sousa Gomes, assistente estagiário da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4 a 30-7-93.

Ao licenciado Carlos Alberto Marques Gouveira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-9 a 15-10-93.

Ao Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 21 a 31-7-93.

Ao Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 25-6 a 1-7-93.

14-7-93. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despachos do vice-reitor de 12-7-93:

Designados para fazerem parte do das provas de aptidão e capacidade científica requeridas pela licenciada Cristina Maria Martins Almeida:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Silva de Castro Vilas-Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José do Nascimento Júnior, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Literatura Portuguesa) requeridas pelo licenciado Gilberto Moura:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Clara Rocha, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Rosa Maria Goulard, professora associada da Universidade dos Açores;

Doutor Urbano Augusto Tavares Rodrigues, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Freitas Morna, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

12-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 12-7-93:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão e capacidade científica requeridas pelo licenciado Fernando António Albuquerque Costa:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

13-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Reitoria da Universidade de Lisboa, a partir da data da publicação deste aviso, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, da área de planeamento-projectos de desenvolvimento, gestão financeira e gestão de recursos humanos, desta Reitoria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 3-6-93.

8-7-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Macedo de Medeiros*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 9-6-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para pro-

vimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar, área de apoio a projectos de organização e racionalização de serviços, do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar desempenhar funções de apoio ao gabinete técnico, concretamente funções de natureza executiva e de apoio técnico de acordo com orientações precisas.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 355-A/89, de 16-10.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão a fixar de acordo com o art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe com o mínimo de três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue directamente na Reitoria, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e classificação de serviço relevante.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, bem como a respectiva classificação de serviço.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Reitoria ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Oliveira e Silva, pró-reitor.

Vogais efectivos:

Licenciado Mário Fernandes Gonçalves de Deus, técnico superior principal.

Arquitecto José Luís Costa Quintino, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Aires M. Paradelas de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.

Licenciada Isabel Bruxo, assessora de planeamento.

13-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 146, de 24-6-93, a p. 6722, o despacho do contrato da licenciada Maria Madalena Coelho da Mota de Brito Colaço Belo rectifica-

-se que onde se lê «por despacho do vice-reitor de 2-1-93, por delegação do reitor» deve ler-se «por despacho do vice-reitor de 22-1-93, por delegação do reitor».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 147, de 25-6-93, a p. 6755, o despacho de nomeação de Maria do Carmo Vieira da Rocha Simões, rectifica-se que onde se lê «por despacho do vice-reitor de 19-4-92, por delegação do reitor [...] (Visto, TC, 27-5-92)» deve ler-se «por despacho do vice-reitor 19-4-93, por delegação do reitor [...] (Visto, TC, 27-5-93)».

14-7-93. — A Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13-7-93, proferido por subdelegação:

Luís de Gonzaga Mendonça Almeida Correia, tesoureiro do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferido para o quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 25-5-93, proferido por subdelegação:

Prof.ª Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 16-7-93.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 1-6-93, proferido por subdelegação:

Prof. Doutor Pedro Manuel Ferreira Amorim — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 27-7-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 17-5-93, proferido por delegação:

Doutora Ana Maria Jorge Lobo de Mesquita, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira no estrangeiro, de 17 a 24-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 16-6-93, proferidos por subdelegação:

Carlos Manuel Baptista e Silva, monitor — renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 4-5-93.

Licenciada Júlia Maria Sobreiro Louro de Matos, assistente estagiária — renovado o contrato, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 11-6-93.

Licenciado Luís Fernando Rodrigues de Sequeira, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, com efeitos a partir de 1-6-93, não podendo esta prorrogação ultrapassar 180 dias.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21-6-93, proferido por subdelegação:

Prof.ª Doutora Maria do Rosário Lourenço Grossinho Dias da Silva — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 2-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 14-6-93, proferidos por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

À licenciada Anabela Rosa B. dos Santos da Silva, assistente — de 13-9 a 8-10-93.

À Doutora Ana Luísa Cardoso Dias Janeira, professora associada — de 12 a 19-4 e de 27 a 31-5-93.

Ao Doutor António Roque Andrade Afonso, professor auxiliar — de 21-5 a 2-6-93.

Ao Doutor Eduardo Luís B. Ducla Soares, professor catedrático — de 22 a 30-5-93.

À Doutora Maria Celeste M. N. Correia Arrabaça, professora associada — de 20-9 a 3-10-93.

À Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora auxiliar — de 16 a 24-6-93.

À licenciada Maria Cristina de Sousa Cabral, assistente — de 18-10 a 6-11-93.

À Doutora Maria José Ferreira Rebelo, professora auxiliar — de 1 a 30-6-93.

À Doutora Maria José de Lemos Boavida, professora auxiliar — de 9 a 16-8-93.

À Doutora Maria Laura Silva M. G. Palma, professora auxiliar — de 10 a 19-9-93.

À Doutora Mariana Piedade Branco A. Pereira, professora associada — de 5 a 8-6-93.

À Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora auxiliar — de 12 a 16-7-93.

À Doutora Ana Maria Ribeiro Ferreira Nunes, professora auxiliar — de 29-5 a 4-7-93.

Ao Doutor Armando Jorge Teles e Almeida, professor auxiliar — de 2 a 30-7-93.

Ao Doutor António de Almeida Melo, professor associado — de 5 a 9-7-93.

Ao Doutor Eduardo Luís B. Ducla Soares, professor catedrático — de 31-3 a 15-4-93.

Ao licenciado José Manuel Pires Marques, assistente — de 12 a 16-7-93.

Ao Doutor Jorge Miguel Alberto Miranda, professor auxiliar — de 4 a 9-5-93.

Ao Doutor José Ângelo Guerreiro da Silva, professor auxiliar — de 19-6 a 14-8-93.

Ao Doutor Luís Filipe Santos Garcia Peralta, professor auxiliar — de 28-6 a 3-7-93.

À Doutora Margarida Maria Telo da Gama, professora associada — de 19 a 24-6-93.

À licenciada Maria de Deus Corceiro de Carvalho, assistente — de 21-9 a 20-12-93.

À Doutora Maria Filomena Gomes F. C. Camões, professora associada — de 4 a 11-9-93.

À Doutora Maria José de Lemos Boavida, professora auxiliar — de 4 a 29-7-93.

À Doutora Mariana Piedade B. A. Pereira, professora associada — de 5 a 10-7-93.

À Doutora Maria Paula Pompeu M. R. Teves Costa, professora auxiliar — de 2 a 6-6-93.

À Doutora Olinda Maria Quelhas F. Conde, professora auxiliar — de 22 a 28-8-93.

Ao Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, professor auxiliar — de 1 a 7-5-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 26-2-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Anabela Saraiva de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada, a 40%, com efeitos a partir de 1-3-93. (Visto, TC, 18-6-93.)

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 10-5-93, proferido por subdelegação:

Maria de Lurdes do Vale Lé — nomeada definitivamente auxiliar técnica, com efeitos a partir de 12-5-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 22-6-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Amélia Pilar G. S. S. Rauter, professora auxiliar — de 9 a 13-6-93.

Ao Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático — a 13 e 14-6-93.

Ao Doutor Luís Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático — de 9 a 25-6-93.

À Doutora Maria Alzira Bessa A. M. Ferreira, professora catedrática — de 23-6 a 5-7-93.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 21-6-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Ana Maria Formigal A. A. Sampaio, professora auxiliar — de 4 a 12-7-93.

Ao Doutor Luís Alberto Mendes Victor, professor catedrático — de 2 a 6-6-93.

À Doutora Maria Teresa da Cunha L. R. R. Pitê, professora catedrática — de 30-5 a 3-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14-8-92, proferido por subdelegação:

Licenciado Mário Abel Carreira Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 17-8-92. (Visto, TC, 17-6-93.)

30-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30-6-93, proferido por subdelegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no País:

A licenciada Ana Maria Duarte Silva Alves Paes, assistente — de 6 a 9-7-93.

A licenciada Ana Maria Duarte Silva Alves Paes, assistente — de 12 a 16-7-93.

Ao Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático — de 22 a 31-10-93.

À Doutora Isabel Maria Bengala Freire Branco, professora auxiliar — de 5 a 9-7-93.

Ao Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor auxiliar — de 12 a 16-7-93.

Ao Doutor Luís Manuel Q. Cancela da Fonseca, professor auxiliar — de 1 a 9-7-93.

À licenciada Maria da Conceição Fonseca, assistente — de 12 a 16-7-93.

À Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora auxiliar — de 8 a 11-7-93.

À Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora auxiliar — de 12 a 16-7-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6-1-93, proferido por subdelegação:

Manuel Almeida Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 8-1-93.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 18-2-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Catarina Araújo de Santa Clara Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 19-2-93.

(Visto, TC, 2-7-93.)

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21-4-93, proferido por subdelegação:

Prof. Doutor Fernando Abel da Conceição Silva — nomeado definitivamente professor associado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-3-93, considerando-se exonerado do lugar anterior.

Prof.ª Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira da Cunha — nomeada definitivamente professora associada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-3-93, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Prof. Doutora Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas — nomeada definitivamente professora associada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-3-93, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 25-6-93, proferido por subdelegação:

Prof. Doutor Carlos Paulo da Câmara Crawford do Nascimento — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 11-5-93.

Prof. Doutor Ângelo Mariano Vasconcelos Gaspar Teixeira — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 26-1-93.

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 2-7-93, proferido por subdelegação:

Licenciado José Joaquim Silva Baptista, assistente convidado — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 15-10-93.

Licenciada Marília Cristina de Sousa Antunes dos Reis, assistente estagiária — renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 1-9-93.

Licenciado Rui António Nobre Moreira, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 23-7-93.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 29-4-93, proferido por subdelegação:

Prof. Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga — nomeado provisoriamente professor catedrático do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, com efeitos a partir de 14-5-93, considerando-se exonerado do lugar anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C5, 2.º piso, Campo Grande, 1700 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, da carreira de motorista, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 57, de 3-3-93.

8-7-93. — O Presidente do Júri, *J. M. Pires dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 25-1-93, novamente se publica:

Por despacho de 11-12-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa:

Ana Catarina Crespo Guimarães da Costa, monitora da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 1-11-92.

Francisco José do Nascimento Carrapiço, professor convidado da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 15-10-92.

Miguel Ângelo da Costa Garcia, monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 1-11-92.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 141, de 18-6-93, novamente se publica:

Por despacho de 18-5-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa:

António Joaquim Antunes Bica, monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 4-5-93.

14-7-93. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 23-6-93, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Rodrigues de Freitas Morna, professora auxiliar, de nomeação provisória, da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23-6-93.

Maria Luísa Homem Leal de Faria Galdes Barba, professora auxiliar, de nomeação provisória, da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-7-93.

Por despachos do vice-reitor de 24-6-93, por delegação do reitor:

Helena Etelvina de Lemos Carvalho Buescu, professora auxiliar, de nomeação provisória, da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26-7-93.

Isabel Maria da Cunha Rosa Fernandes, professora auxiliar, de nomeação provisória, da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-7-93.

Maria Isabel Gonzalez Rocheta de Almeida Fernandes, professora auxiliar, de nomeação provisória, da Faculdade de Letras — nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-7-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 2-2-93, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Silva Dias, chefe de secção do quadro da Faculdade de Medicina — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, chefe de repartição da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-4-93. (Visto, TC, 23-6-93.)

14-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 2-4-93, por delegação do reitor:

Doutor António José dos Santos Branco Vasco — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 2-4-93, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 19-4-93, por delegação do reitor:

Maryline de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitora, com efeitos a partir de 19-4-93. (Visto, TC, 21-6-93.)

14-7-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 146, de 24-6-93.

12-7-93. — O Presidente do Júri, *Albano Cordeiro Estrela*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despacho de 11-5-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Irene da Silva Cardoso, empregada de andares/quartos do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-5-93, operadora de reprografia do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, findo o qual se converterá em definitiva e ficará exonerada do primeiro lugar referido. (Visto, TC, 2-7-93.)

8-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a composição do júri de estágio, a que se referem os n.ºs 10 e 12 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 10-4-92, é alterada como segue:

Presidente — Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro, presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

13-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do administrador da Universidade da Madeira de 29-6-93:

Doutor Serguei Tcheremchantsev, professor associado convidado da Universidade da Madeira — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País e com vencimento, no período de 4 a 16-7-93.

6-7-93. — O Administrador, *António Augusto Marques de Almeida*.

Despacho. — Nomeio, ao abrigo do art. 5.º, n.º 6.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, e dos n.ºs 4 e 5 do despacho conjunto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e do Ministro da Educação de 23-4-93, publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-93, os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor requerida pela licenciada Graça Maria Pereira da Costa:

Presidente — Doutor João David Pinto Correia, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira.
Vogais:

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático do Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Doutor Ruben Antunes Capela, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Dias Brehm, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

8-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João David Pinto Correia*.

Editál. — Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 25-6-93, sob proposta dos Serviços Académicos, foi aprovada a seguinte alteração à tabela de emolumentos por serviços prestados pela Universidade da Madeira:

1 — Os arts. 9.º e 10.º do edital de 26-4-93 passam a ter a seguinte redacção:

9 — Ingresso em cursos da Universidade da Madeira, via cursos especiais:

9.1 — Candidatura — 7500\$.

10 — Ingresso em cursos da Universidade da Madeira, via regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência:

10.1 — Candidatura — 7 500\$.

2 — Esta alteração entra em vigor na data da publicação do presente edital no *DR*.

25-6-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João David Pinto Correia*.

Editál. — Por deliberação da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 26-6-93, sob proposta dos Serviços Académicos, ao abrigo do art. 3.º do edital de 26-4-93, que aprovou a tabela de emolumentos por serviços prestados pela Universidade da Madeira, foi aprovado o seguinte:

1 — Os docentes da Universidade da Madeira beneficiam de uma redução das taxas de equivalência dos graus de doutor e de mestre, pagando pela prestação daqueles serviços, respectivamente, as quantias de 50 000\$ e de 40 000\$.

2 — A tabela de emolumentos constante do referido edital, com a redacção decorrente da deliberação da comissão instaladora de 25-6-93, é publicada em anexo ao presente edital.

3 — A presente deliberação entra em vigor na data da publicação do presente edital no *DR*.

6-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João David Pinto Correia*.

Tabela de emolumentos

Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão do curso (magistério primário, bacharelato, licenciatura, DESE, especialização, mestrado ou doutoramento) ou respectivas equivalências legais — 1800\$;

1.2 — Certidão de inscrição, frequência ou aprovação:

1.2.1 — Uma só disciplina ou estágio — 500\$;

1.2.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — 60\$;

1.3 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:

1.3.1 — Uma só disciplina — 500\$;

1.3.2 — Por cada disciplina a mais — 100\$;

1.4 — Certidão de matrícula — 500\$;

1.5 — Certidão de conduta académica — 500\$;

1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:

1.6.1 — Não excedendo uma lauda — 600\$;

1.6.2 — Por cada lauda a mais — 100\$;

1.7 — Certidão por fotocópia:

1.7.1 — Uma só folha — 300\$;

1.7.2 — Por cada folha a mais — 60\$;

1.8 — Certidão não especificada — 500\$.

2 — Averbamentos:

2.1 — Por cada averbamento — 100\$.

3 — Taxa de urgência:

3.1 — Os actos referidos nos n.ºs 1 e 2 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento da taxa de urgência de 500\$.

4 — Diplomas:

4.1 — Diploma de doutoramento — 20 000\$;

4.2 — Diploma de mestrado ou especialização — 12 000\$;

4.3 — Diploma de licenciatura, DESE ou bacharelato — 10 000\$;

4.4 — Outros diplomas — 5000\$.

5 — Admissão a provas:

5.1 — Provas de agregação — 50 000\$;

5.2 — Provas de doutoramento — 40 000\$.

6 — Matrícula e inscrição em cursos de mestrado (propina única) — 100 000\$.

7 — Equivalências e reconhecimento de graus:

7.1 — Equivalência ao grau de doutor — 75 000\$;

7.2 — Equivalência ao grau de mestre — 50 000\$;

7.3 — Equivalência ao grau de licenciado — 25 000\$;

7.4 — Equivalência ao grau inferior a licenciatura — 15 000\$.

8 — Definição de um plano de estudos:

8.1 — Requerimento de não alunos da Universidade da Madeira para efeito de prosseguimento de estudos na Universidade da Madeira — 5000\$.

9 — Ingresso em cursos da Universidade da Madeira, via concursos especiais:

9.1 — Candidatura — 7500\$

10 — Ingresso em cursos da Universidade da Madeira, via regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência:

10.1 — Candidatura — 7500\$.

11 — Requerimentos de condições de excepção:

11.1 — Por requerimento — 500\$.

12 — Inscrições em exames:

12.1 — Época de recurso de Setembro:

12.1.1 — Por cada disciplina semestral (uma disciplina anual é equivalente a duas semestrais) — 150\$;

12.2 — Época especial de Dezembro:

12.2.1 — Por cada disciplina, até duas — 1000\$;

12.3 — Melhoria de nota:

12.3.1 — Por cada disciplina — 1000\$;

12.4 — Exame em período antecipado (a):

12.4.1 — Por cada disciplina — 1000\$;

12.5 — Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):

12.5.1 — 1.º escalão (b) — 1000\$;

12.5.2 — 2.º escalão (b) — 2000\$;

12.5.3 — 3.º escalão (b) — 5000\$.

(a) Não abrange épocas antecipadas previstas em regulamentos e calendário escolares.

(b) A definição do prazo estabelecido para cada escalão será definido, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.

6-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João David Pinto Correia*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 3-6-93 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3-6-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico, reunido em 2-6-93, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados pelos Profs. Júlio Barreiros Martins e José Manuel Pereira Vieira, professores catedráticos e associado, respectivamente, em exercício efectivo de funções, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, que consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Paulo António Alves Pereira satisfaz os requisitos do art. 20.º do ECDU, deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

2-6-93. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *Carlos A. Alves Bernardo*.

8-7-93. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despachos de 3-7-93 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático — no período de 29-7 a 6-8-93.

Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, professor auxiliar — no período de 26 a 29-7-93.

Por despachos de 5-7-93 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Filipe Pereira Cunha Martins Costa, assistente — no período de 11 a 15-7-93.

Licenciada Maria do Céu de Melo Esteves Pereira Matos Ferreira, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-3-94.

Licenciada Maria Isabel Gomes Barca de Oliveira, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-3-94.

Por despachos de 6-7-93 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Fátima Neves Guerreiro Sequeira, professora associada — no período de 29-7 a 6-8-93.

Doutor António Marcelino Barros Oliveira, professor auxiliar — no período de 3 a 9-7-93.

Licenciado Francisco Álvaro Gomes, assistente — no período de 1 a 5-7-93.

Licenciada Laurinda Sousa Ferreira Leite, assistente — no período de 29-7 a 4-8-93.

Licenciada Maria Manuela Marques Raposo, assistente — no período de 3-10 a 6-11-93.

Licenciado José Carlos Cruz da Costa, assistente estagiário — no período de 7 a 21-8-93.

Licenciado Paulo Sérgio Soares de Almeida, assistente estagiário — no período de 4 a 10-7-93.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de operador de sistema principal, da carreira de operador de sistema, a que alude a ref. FP-6/93-IG/A/CI(1) do aviso de abertura de concurso, publicado no DR, 2.ª, 128, de 2-6-93, de que a lista de candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

9-7-93. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 13-7-93 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competências:

Constituído pela seguinte forma o júri da equivalência ao grau de doutor em Medicina, especialidade de Sociologia Médica, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira:

Presidente — reitor da Universidade do Porto:

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Alberto Guerra de Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

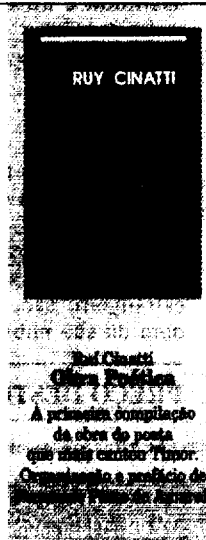
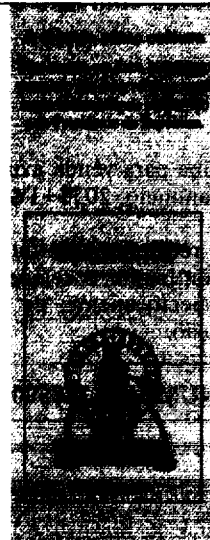
14-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO

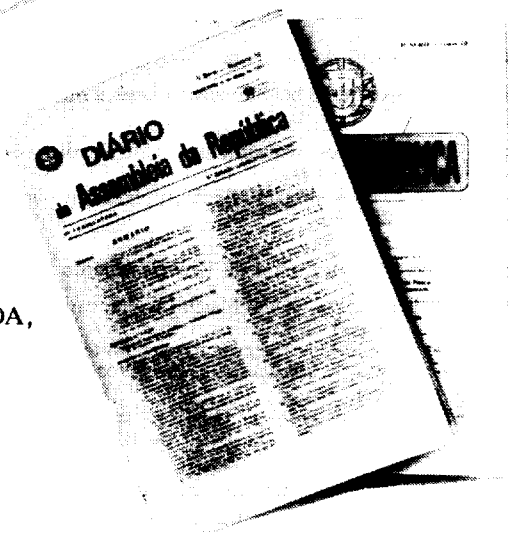


NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.